

## Prefeitura inaugura sábado o Centro de Atendimento do PSF do Aeroporto

A SECRETARIA DE SAÚDE INAUGURA NESTE SÁBADO, DIA 6, O CENTRO DE ATENDIMENTO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA DO JARDIM AEROPORTO. DESTA FORMA, A PREFEITURA CONCLUI A PRIMEIRA ETAPA DE IMPLANTAÇÃO DO PSF, QUE AGORA CONTA COM 7 UNIDADES LOCALIZADAS NAS REGIÕES MAIS NECESSITADAS DA CIDADE



Unidade de Atendimento do PSF do Aeroporto é a segunda a ser construída pela Prefeitura

A Prefeitura de Botucatu, através da Secretaria de Saúde, inaugura neste sábado, dia 6 de dezembro, a sétima Unidade do PSF – Programa Saúde da Família, desta vez do Jardim Aeroporto, localizada à Rua Um, nº 60, prolongamento da Avenida Marginal. É a última Unidade na primeira fase de implantação do sistema.

A inauguração está marcada para às 10 horas e vai contar com a presença do prefeito municipal e do secretário municipal de saúde, além da equipe responsável pelo atendimento na nova Unidade do PSF do Jardim Aeroporto.

Duas equipes estarão atendendo na Unidade: equipe azul, que vai atender os moradores dos seguintes bairros: Jardim Aeroporto, Parque Residencial 24 de Maio, Santa Elizabeth, Jd Santa Cecília, Jardim Santa Mônica e Conjunto Habitacional Aeroporto. Essa equi-

pe atenderá de segunda a sexta-feira e conta com um médico, uma enfermeira, seis agentes comunitários, agente administrativo e auxiliar de serviços.

Já a equipe amarela, vai atender os moradores do Conjunto Habitacional Francisco Blasi (Cohab 3), sempre às segundas, quartas e sextas-feiras. Às terças e quintas a mesma equipe faz o atendimento em Anhumas. Essa equipe conta com um médico, uma enfermeira, dois auxiliares de enfermagem, três agentes comunitários de saúde, além de agente administrativo e auxiliar de serviços.

**Reunião** – Procurando informar a população da região sobre o funcionamento do Programa, a equipe da Unidade realizou uma reunião na última terça-feira, dia 2 de dezembro, às 19h30, na Creche do Jardim 24 de Maio, com os moradores do Conjunto Habitacional Francisco Blasi (Cohab III).

## Faxina continua até segunda-feira



Campanha da Faxina teve início na última terça-feira, dia 2, e tem continuidade até a próxima segunda, dia 8. A largada foi dada em frente a Pça. Rubião Jr. Confira o cronograma na página 03.

## Saiba como solicitar podas de árvores

Desde a última terça-feira, dia 2 de dezembro, as solicitações para poda e retirada de árvores devem ser feitos diretamente no Departamento de Agricultura, que fica no prédio da antiga administração da Fepasa, na rua Major Matheus,

7. Até então as solicitações eram feitas na Secretaria de Obras, no prédio da Prefeitura Municipal. O horário de atendimento continua o mesmo: das 8 às 11 horas e das 13h às 17h30.

Os pedidos devem ser fei-

tos pessoalmente, pois o solicitante tem que preencher um documento. Após o pedido, uma equipe do Departamento vai até o local para constatar a necessidade da poda ou até mesmo a retirada da árvore. Mais informações 3882-5507.



# Coral Vozes dos Anjos se apresenta na Apae



Alunos da Apae aprovaram a apresentação

Os alunos da Apae receberam uma visita especial na manhã do último dia 27 de novembro.

O coral "Vozes dos Anjos", formado por 65 alunos de 1ª a 4ª série da Escola Municipal Rafael de Moura Campos, apresentou cinco músicas do seu repertório. O grupo conta com a regência da professora Mariza Molento Bueno.

"No início, o coral só se apresentava em nossa escola,

mas depois de uma apresentação que fizemos no Cine Teatro Nelli, durante uma campanha de doação de sangue, começou a ser solicitado para apresentação em eventos. Isso é gratificante para a nossa escola e motivação para os nossos alunos", afirma a diretora, Maria Balbino Batista.

Na última quarta-feira, dia 3, o Coral também se apresentou para as crianças da Pediatria da Unesp.

## Como fazer matrículas e reservas de vagas no ensino particular



Com o findar do ano letivo, ocorre das escolas particulares, faculdades e universidades costumarem estipular o período de renovação ou reserva de matrículas, inclusive com a cobrança de taxas. Assim, necessário se faz tomar alguns cuidados.

Nesse sentido, um ponto que sempre vem a baila, trata-se da cobrança de taxas e reserva de matrículas para o período seguinte. Nesse caso, o consumidor precisa estar atento ao prazo estabelecido pela instituição para a desistência da reserva de vaga, com devolução de eventuais valores pagos. Em caso de dúvidas, é recomendável que se estabeleça por escrito como será a restituição, antes de efetuar qualquer pagamento.

Por outro lado, caso o consumidor desista da vaga no prazo estabelecido pela instituição, ele deverá procurar a secretaria da escola e exigir, de preferência por escrito, a restituição do valor pago.

Lembre-se, a escola deve divulgar a proposta de contrato, o valor da anuidade e o número de vagas por sala, num

período mínimo de 45 dias antes da data final da matrícula. O consumidor que confirmar a matrícula, no período definido pelo estabelecimento, deve ter o valor pago pela reserva de vaga descontado do total da anuidade, a qual é normalmente dividida em 12 parcelas mensais e iguais. Ainda lembrando que outros planos de pagamento podem ser apresentados, desde que não superem o valor da anuidade. Quantias pagas à título de matrícula também devem ser descontadas do valor da anuidade.

Todo contrato deve ter linguagem clara e simples e nele devem constar os direitos e deveres de ambas as partes. O contrato precisa ser lido com muita atenção e o consumidor deve verificar se não existem espaços em branco. Uma via, datada e assinada, deve ficar em poder do responsável e outra com a escola. Acordos verbais podem esconder armadilhas, por isso é importante que sejam firmados por escrito.

Os pais devem se informar sobre o sistema de avaliação, as taxas extras que poderão ser cobradas e os descontos e multas por atrasos no pagamento das parcelas. O aluno inadimplente não poderá ser vítima de sanções pedagógicas (suspensão de provas, retenção de documentos, impedimento de frequência às aulas etc.), ser exposto a ridículo ou submetido a qualquer tipo de constran-

gimento ou ameaça. Cobranças indevidas por parte da instituição devem ser restituídas em dobro, acrescidas de juros e correção monetária. A Fundação esclarece ainda que os pedidos de histórico escolar para transferência devem ser formalizados por escrito e protocolados junto ao estabelecimento. Podem também ser encaminhados pelo correio com aviso de recebimento (AR), anotando-se nele o teor da correspondência.

Os técnicos do Procon-SP entendem que por se tratar de prestação de serviço de educação, nas situações de inadimplência, os nomes dos alunos ou responsáveis não podem ser incluídos em cadastros de devedores (SPC ou Serasa). Caso aconteçam esses problemas, o consumidor poderá recorrer ao Procon-SP.

Dúvidas ou reclamações podem ser sanadas nos postos de atendimento pessoal da Fundação Procon-SP dentro do Poupatempo Sé, Poupatempo Santo Amaro e Poupatempo Itaquera. Reclamações por fax devem ser encaminhadas ao telefone (11) 3824-0717. Para saber se a loja, fornecedor ou fabricante possui reclamação no Procon-SP, consulte o cadastro pelo telefone 3824.0446 ou no site [www.procon.sp.gov.br](http://www.procon.sp.gov.br). O telefone 1512 funciona somente para o esclarecimento de dúvidas.

## agenda Cultural

- **04/12** - Entrega do Prêmio "Os Melhores do Ano no Esporte" - Salão Social da AAB - 19h30 - Entrada franca
- **05 a 21/12** - Exposição NATUREZA E DETALHES do fotógrafo Rogério Abbamonte - visitação gratuita - Sesi Botucatu - sab, dom e seg das 9-18h e de ter a sex das 9-21h
- **05/12** - Bazar Diferente - Bazar de Fim de Ano da Associação Arte e Convívio - a partir das 16h
- **06/12** - Inauguração do Centro de Atendimento do Programa Saúde da Família do Jardim Aeroporto - Várias atrações artísticas - a partir das 10 horas
- **20/12** - Exibição do especial de Natal do Programa "Viola Minha Viola" da TV Cultura com a presença do Coral Juvenil do Núcleo Assistencial Joanna de Angelis - 20 horas

## EXPEDIENTE

Uma produção da **Secretaria Municipal de Administração com o apoio da Secretaria Municipal de Comunicação**

**Prefeito:** Antonio Mário Felio

**Jornalista responsável:** Erick Facioli (Mtb 30.530)

**Equipe de redação (textos e fotos):** Sérgio Parada, Nivaldo Ceará, Deny Martins, Adriana Pessoa, Alexandre Gazetta e Jorge de Campos Júnior.

**Informações da Câmara Municipal:** Marcos Ferraz

**Diagramação:** Serafim Carlos de Arruda e Erick Facioli

**Impressão:** Gráfica Criação (14) 3815-1175

Para comentários, críticas ou sugestões,

entre em contato com a gente:

e-mail: [comunicacao@botucatu.sp.gov.br](mailto:comunicacao@botucatu.sp.gov.br)

Fone/Fax: (14) 3811-1448

site oficial: [www.botucatu.sp.gov.br](http://www.botucatu.sp.gov.br)

**Prefeitura Municipal de Botucatu**

Praça Professor Pedro Torres, 100 - CEP 18600-900

Telefone: (14) 3811-1414

## IMAGEM DA SEMANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA



Jovens participam do Dia Mundial de Combate à Aids, realizado no Espaço Cultural

# Centro de Saúde de Rubião será reformado

A Prefeitura de Botucatu, através da Secretaria Municipal de Saúde, estará reformando e ampliando o Posto de Saúde de Rubião Júnior, localizado na rua Vicente Pimentel, esquina com a rua Jairo Zucari.

O processo licitatório foi realizado no último dia 1º de dezembro. A empresa vencedora foi a Digna Construções e Serviços Ltda, que orçou o valor de R\$ 83.999,64. Já o valor orçado pela Administração foi de R\$ 100.219,63. A obra deverá começar nas próximas se-

manas.

O posto, que recentemente incorporado ao Programa Saúde da Família, vai ganhar 12 salas novas, como lavanderia, cozinha, esterilização, lavagem de instrumento, quatro consultórios, um sanitário para o consultório de Ginecologia, sala de trabalho em grupo, sala de ACS e sala de chefia da unidade.

**Centro** – Está aberto também o convite de participação para o processo de licitação de contratação para a reforma e adequação do prédio para instala-

ção do centro de referência da saúde do trabalhador, localizado na rua Rafael Sampaio, 68, Boa Vista.

Os envelopes de documentação e propostas deverão ser entregues até este dia 4 de dezembro, às 13h30, devidamente lacrados sem rasuras e recolhida taxa no protocolo da Prefeitura Municipal. A abertura será às 14 horas, no auditório Cyro Pires. Mais informações na Comissão Permanente de Licitações ou no site da Prefeitura [www.botucatu.sp.gov.br](http://www.botucatu.sp.gov.br).

## Moradores do Marajoara ganham horta comunitária

Foi realizado no último dia 29 de novembro, o primeiro plantio da horta comunitária do Parque Residencial do Marajoara. O benefício é uma parceria da Prefeitura de Botucatu, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Departamento de Agricultura, e Lar Escola Caminho da Luz.

Foram plantadas mudas de videira, simbolizando o início da plantação, que terá alface, cenoura, rabanete, escarola, cebolinha, salsinha e outras hortaliças. Será feito também um canteiro de plantas medicinais.

Segundo o Departamento de Agricultura da Prefeitura, o trabalho de produção da horta envolve 12 famílias, que a cada colheita repartirá igualmente os alimentos, que servirão como sustento e geração de renda.

O objetivo é incluir estas pessoas no mercado de trabalho, melhorar a alimentação dentro de casa, capacitar pessoas para o trabalho de agricultura e fazer com que a mercadoria circule no bairro e retorne no local de origem.

O trabalho de implantação da horta no Parque Marajoara foi feito através de parcerias. A Secretaria de Assistência Social fez todo o processo de cadastramento das famílias necessitadas e contatos com os líderes e voluntários comunitários. Já o Departamento de Agricultura forneceu a técnica e insumos, como estercos, adubo, mudas e sementes. A área e as ferramentas foram doadas pelo Centro Espírita Lar Escola Caminho da Luz.

Esta é terceira horta implantada dentro do projeto da Prefeitura de Botucatu. O benefício já chegou ao Parque 24 de Maio e Parque Convívio. Um levantamento de área está sendo feito também no Monte Mor. A meta é montar 10 hortas até meados de 2004. Os moradores têm participado e ajudado neste projeto, que envolve o poder público, entidades e sociedade. As hortas já existentes têm contribuído com o sustento de diversas famílias, tanto na qualidade da alimentação, como no incentivo ao trabalho.

## Prefeitura faz obra de escoamento de água no acesso ao Recanto Azul

A Prefeitura de Botucatu, através da Secretaria de Obras, realizou no início desta semana, trabalho de colocação de tubos para o escoamento de água na rua Aquilino Nogueira César, no principal acesso ao Recanto Azul.

Segundo a Secretaria de Obras tratava-se de uma região de alagamento constante. Sempre que ocorriam grandes chuvas o problema vinha a tona. A Prefeitura colocou um tubo e construiu dois boeiros para que esse problema seja sanado.

Apesar da secretaria já ter avaliado a necessidade da obra, havia uma solicitação através de um conselheiro do Orçamento Participativo, Rui Ferreira Arantes. “Nós fizemos pedido ao secretário, pois há vários anos os moradores do Recanto



Apesar de simples, a Obra é fundamental para o bairro

Azul convivem com esse problema. O acúmulo de água era constante. Não é uma obra muito grande, mas que vai resolver um grande problema”, finaliza Rui.

Ainda segundo Rui, os moradores do Recanto Azul eram obrigados a conviver com alagamentos há vários anos. “Fomos atendidos e agora estamos satisfeitos”, concluiu

## Escola do Flamboyant vai ser ampliada

Termina na próxima sexta-feira, dia 5 de dezembro, às 9 horas, o prazo de entrega dos envelopes (documentação) para

a tomada de preço para contratação de empresa para reforma e ampliação da Escola Municipal Luiz Tácito Virgínio dos Santos, no Jardim Flamboyant.

A documentação deve ser entregue no Protocolo da Prefeitura de Botucatu, que fica na Praça Pedro Torres, 100. A abertura dos envelopes ocorrerá às 9h30, na sala de reuniões da Copel, no prédio municipal, seguindo-se após a abertura do envelope (proposta), desde que ocorra desistência expressa de interposição de recursos. Qualquer pessoa interessada pode assistir a licitação.

O valor orçado para contratação é de R\$ 504.432,32. O edital completo e detalhado poderá ser consultado no site da Prefeitura [www.botucatu.sp.gov.br](http://www.botucatu.sp.gov.br) ou pessoalmente na Copel. Mais informações sobre este e outros processos licitatórios podem ser obtidas pelo telefone 3811-1485.

## Campanha da Faxina prossegue até segunda-feira

Continua até a próxima segunda-feira, dia 8 de dezembro, a Campanha da Faxina em Botucatu. Os caminhões estarão recolhendo tudo o que os moradores estão descartando. A campanha é realizada pela Prefeitura de Botucatu, com apoio da TV Tem.

A coordenação dos trabalhos está sob a responsabilidade da Secretaria da Saúde, através da Equipe de Controle de Zoonoses.

Aproximadamente 100 pessoas estão envolvidas com a campanha, entre motoristas, trabalhadores braçais e agentes de saúde. 17 caminhões da Prefeitura e de empresas privadas estão colaborando como a campanha. Confira ao lado o itinerário.

**dia 4 de dezembro  
setor norte**  
Jardim Eldorado  
Jardim Continental  
Jardim Real Park  
Jardim Itamaraty  
Jardim Planalto  
Vila Nova Botucatu  
Vila N. Senhora de Fátima  
Jardim Panorama  
Vila Paulista  
Vila Santa Cruz  
Vila Angela  
Vila Piozzi  
Jardim Mauá  
Vila Bardella  
Vila Foglia  
Vila Spadotto  
Vila Carmelo  
Chácara Montagna  
Vila Pinheiro Machado  
Vila Esperança  
Jardim Flamboyant  
Jardim Ch. dos Pinheiros  
Jardim Chácara pinheiro Machado  
Jardim Santa Thereza  
Vila Pinheiro  
Jardim do Mirante  
Jardim Paraíso II  
Jardim Altos do Paraíso

Res. Parque Primavera  
Jardim Paraíso  
Chácara Barros  
Vila do Lavadores  
Vila Casa Branca  
Chácara Martin  
Chácara Calori  
Vila Lira  
Vila São João  
Vila Teixeira Pinto  
Vila Rodrigues  
Chácara Suman  
**dia 5 de dezembro  
setor central**  
Vila Jahu  
Vila São Lúcio  
Vila São Luiz  
Vila Sorocabana  
Recanto Azul  
Jardim Bom Pastor  
Jardim Dona Carolina  
Vila Paraíso  
Vila São João  
Centro  
Jardim São José  
Vila Sônia  
Vila Sônia II  
Vila Ana Maria  
Jardim São Judas Tadeu  
Vila Nogueira

Vila Santana  
Conjunto Frei Fidelis  
Vila São Benedito  
Vila da Penha  
Vila Assunção  
Vila Santa Therezinha  
Vila Glória  
Vila Assunta  
Vila Caricati  
Vila Irajá  
Vila Jardim  
Vila Guimarães  
Vila Cintra  
Vila Santo Antonio  
**dia 6 de dezembro  
setor leste**  
Parque residencial  
Arlindo Durante  
Parque Residencial  
Serra Negra  
Parque residencial  
Nazaré  
Vila Ema  
Jardim Cristina  
Vila Maria  
Jardim Brasil  
Jardim Ciranda  
Conjunto Habitacional  
Arnaldo Leotta de Mello  
Jardim Vista Linda  
Jardim Alvorada

Vila Operária  
Vila Mariana  
Jardim Bandeirantes  
Conjunto Antônio H. Delevedove  
Vila Ciranda  
Bairro Alto  
Bairro Bela Vista  
Vila Auxiliadora  
Vila Eny  
Vila Rei Leopoldo  
Vila Rodrigues  
Vila Santa Clara  
Jardim São Vicente  
Conjunto Residencial Indamar  
Conjunto residencial Souza Santos  
Parque Santa Inês  
Vila Cidade Jardim  
Vila Lavapés  
Conjunto Habitacional Jorge Roncari  
Conjunto Habitacional Joaquim Vernini  
Conjunto Habitacional Roque Ortiz filho  
Conjunto Habitacional Antônio Delmanto  
Conjunto Habitacional Leandro A. Dias  
Vila Santa Catarina  
**dia 8 de dezembro  
Zona Rural**  
Rio Bonito  
Porto Said  
Mina  
César Neto  
Vitoriana

# Entidades se unem para o “Natal Sem Fome”

Foi lançada no dia 27 de novembro, a campanha “Natal Sem Fome 2003”, uma parceria da Ação da Cidadania, Prefeitura de Botucatu, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, e igrejas da cidade. O evento foi realizado no Colégio Gemini, que arrecadou, junto aos seus alunos, 103 cestas básicas. Esta foi a primeira doação da campanha 2003.

Segundo a Secretaria de Assistência Social, a parceria irá fortalecer a campanha, que no passado atendeu cerca de 2 mil famílias. Foi feito um cadastro dos grupos sociais para certificar o número de famílias carentes na cidade. Este cadastro irá ajudar na hora da entrega das cestas, para que ninguém fique sem receber o benefício. O objetivo este ano é atingir cerca de 3 mil famílias.



Colégio Gemini foi responsável pela primeira doação do “Natal Sem Fome”

Já foram cadastrados mais de 80 grupos, entre igrejas, cen-

tros comunitários, entidades e projetos sociais que ficarão res-

pensáveis pela distribuição dos alimentos. inclusive com a

disponibilização de voluntários para ajudar na arrecadação.

O período de arrecadação será de 5 a 21 de dezembro, em postos instalados nos supermercados Central, Jáú Serve e Pão de Açúcar, igrejas e empresas participantes da campanha. “Pedimos para que a população ajude doando alimentos que fazem parte do dia a dia destas famílias, como arroz, feijão, óleo, açúcar, macarrão e farinha de trigo. Todos estes alimentos serão transformados em cestas básicas de 20 quilos”, diz a representante da Ação da Cidadania, Glair Garavello Faidiga.

As doações também podem ser feitas na Secretaria Municipal de Assistência Social ou na sede da Ação da Cidadania. Mais informações pelos telefones 3815-8951 ou 9775-2026.

## CAMPANHA DE ARRECADAÇÃO DE RECURSOS - CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente iniciou uma campanha de captação de recursos e de esclarecimento sobre as formas de doações de empresas (pessoa jurídica) e de pessoas físicas. Essas doações não significam um desembolso a mais, mas são dedutíveis do Imposto de Renda a pagar conforme critérios legais, assim como é um investimento social em programas e projetos de atendimento e defesa dos direitos da criança e do adolescente. Essa campanha visa também a divulgação do plano de aplicação dos recursos, buscando o engajamento tanto das empresas quanto da população em geral.

**Para doar basta fazer um depósito em nome do FMDCA junto ao Banco Banespa - CONTA FMDCA DE BOTUCATU - Banespa - 033 - conta nº 0039-45-000236-4**

**IMPORTANTE:** Após o depósito, encaminhe e-mail ao [cmdca@botucatu.sp.gov.br](mailto:cmdca@botucatu.sp.gov.br) informando seu nome, endereço, CPF (pessoa física) ou CNPJ (pessoa jurídica) data e valor de seu depósito para que possamos informar a Receita Federal o seu incentivo fiscal e assim deduzi-lo na Declaração Anual IRRF.

Ou ainda procure uma das agências do Banespa de Botucatu e solicite nosso boleto bancário e faça a sua doação; ou seja, ajude no financiamento de mais um projeto social de atendimento e defesa dos direitos da criança e do adolescente.

### INCENTIVOS FISCAIS A DOAÇÃO

O Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8069/90 de 13/07/90) no artº 260 e seus incisos e parágrafos, permitem aos contribuintes do Imposto de Renda, deduzir da renda bruta, o total de doações efetuadas aos Fundos controlados pelos Conselhos Municipais, Estaduais e Nacionais dos Direitos da Criança e do Adolescente.

A Lei n.º 8242, de 12/01/91, em seu artigo 10, veio dar nova redação ao artigo 260 do ECA, passando a permitir que o total de doações efetuadas a esses Fundos, fosse deduzido do Imposto de Renda, nos limites estabelecidos pelo Poder Executivo.

Assim, o Poder Executivo pelo Decreto Nº 794 de 05/04/93, estabeleceu que o limite máximo de dedução do Imposto de Renda devido na apuração mensal (Estimativa), trimestral ou anual das **pessoas jurídicas é de 1 % (um por cento)**.

No que diz respeito à **pessoa física**, o artigo nº 22, da Lei nº 9532, de 10/12/97, limita a dedução a **6% (seis por cento)**, o valor do Imposto apurado. A título de esclarecimento, não podem ser deduzidas as contribuições e doações efetuadas a partidos políticos, a templos de qualquer culto e a entidades filantrópicas.

## ESPORTE

### Destaques esportivos do ano serão homenageados nesta quinta-feira

Neste dia 4, será realizada no salão social da Associação Atlética Botucatuense a partir das 19h30, a promoção “Os Melhores do Ano/03”.

Neste 11º o ano da promoção, serão homenageados mais de 100 esportistas que se destacaram nas modalidades de Natação, Voleibol, Atletismo, Futsal, Futebol, Xadrez, Damas, Tênis de Campo, entre outras. Também serão home-

nageadas aquelas pessoas que contribuíram com o desenvolvimento do esporte, informa os organizadores.

Entre os homenageados, destacamos Arnaldo Machado (Natação), Waldemar Aplausos (Mountain Bike), Silmara Campos de Oliveira (Atletismo), Pedro Paulo Soares Candeias (Judô), Janaina Pacola (Capoeira), Guilherme Victor Haddad (Karatê), Thiago Pereira Sabino

(Futebol), Thiago Belém (Futsal), Patrícia Pereira Torres (Futebol Feminino), entre outros.

“Os Melhores do Ano/03” conta com o apoio da Prefeitura Municipal, Mistura Fina, Restaurante Recanto do Ipê, AA Botucatuense, AA Ferroviária, Clau's Sport, Pão de Açúcar, ACE/CDL, Sincovab, CIESP/FIESP e Serralheria São Luís.

### Definidos os confrontos das quartas de final do Amadorzão de Futebol

Foram definidos neste domingo, 30, os confrontos da fase Quartas-de-final da 1ª Taça “Cidade de Botucatu” de Futebol Amador/Varzeano, promovida pela Secretaria Municipal de Esportes.

Foram realizadas quatro partidas. No Estádio Municipal “Prof. João Roberto Pilan”, a equipe do Supermercado Central se classificou ao vencer o Marajoara FC por 3 a 0, gols de Biro Pilan, Renato

Marçal e Rafael de Santi. No jogo de fundo, o BAC/Serralheria São Luís venceu a Tecnaut por 2 a 0, gols de Michel Lacase Henri.

No Estádio do Sete de Setembro, a ADC Neiva eliminou a equipe Unidos do Bairro ao vencer o jogo por 5 a 3, gols de Nequinho, Alex Tavares, Daniel e Baiano (2), enquanto Genival, Dussenildo e Antonio Fernando descontaram.

Completando a rodada, o

Sete de Setembro FC também se classificou ao vencer a União da Vila por 2 a 0, gols de José Paulo e João Batista.

Com os resultados do final de semana, foram definidos os confrontos da próxima fase

- Grêmio x Super. Central
- Comep FC x Sete de Setembro FC
- Vila Antártica FC x BAC/Serralheria São Luís
- Duratex/Itatinga x ADC Neiva

**Doe Sangue - Sangue é Vida**  
**Hemocentro - Botucatu**  
 Informações: (14) 3811-6041

PODER EXECUTIVO

**LEI Nº 4.461**  
de 28 de novembro de 2003  
"Dispõe sobre a Regularização de Desdobramento de Lote e de Obra Clandestina".  
ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Os lotes de terrenos localizados nas Zonas de Uso constantes na Lei nº 3.899, de 09 de junho de 1999, a saber: Z1 a Z6 e ZCR-1 a ZCR-7, com área superior a 125,00 (cento e vinte e cinco) metros quadrados e com testada igual ou superior a 5,00 (cinco) metros, que já se encontram desdobrados de fato, poderão ser regularizados, ouvida a Secretaria Municipal de Planejamento e respeitadas as restrições convencionais registradas no cartório competente.

§ 1º - Os processos deverão ser apresentados individualmente por propriedade a ser desmembrada.

§ 2º - Os benefícios desta lei poderão beneficiar apenas um desmembramento por propriedade.

§ 3º - Os projetos de desmembramento deverão ser submetidos ao registro imobiliário dentro de 180 (cento e oitenta) dias, contados de sua aprovação, sob pena da caducidade da aprovação.

**Art. 2º** Para a citada regularização, expressa no Art. 1º, o proprietário do lote deverá, dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de publicação desta lei, protocolar na Prefeitura Municipal de Botucatu, requerimento de desmembramento endereçado ao Prefeito Municipal, evidenciando o desdobramento de fato, acompanhado dos seguinte documentos:

I - Certidão de matrícula do lote no Cartório de Registro de Imóveis competente, expedida em data de até 05 (cinco) dias, no máximo, anterior à data do protocolo do requerimento;

II - Certidão Negativa de Débitos Municipais (Art. 2º, III, da Lei nº 2.482/85) e quitação dos valores do exercício financeiro em vigor;

III - 03 (três) vias do projeto completo;

IV - 03 (três) vias do memorial descritivo;

V - 01 (uma) via ART (Anotação de Responsabilidade Técnica).

**Art. 3º** As construções existentes na Zona Urbana do Município de Botucatu, clandestinas ou cujas dimensões e áreas estejam em desacordo com as especificações da Lei nº 3.899/99 e 2.482/85, modificada pela Lei nº 2.859/89, em condições de habite-se na data do protocolo do requerimento, poderão ser regularizadas e terem expedidos os correspondentes certificados de regularidade, observadas as diretrizes técnicas constantes na Lei nº 3.899/99, em seu quadro "A" e "B", ou seja, desde que caracterizem usos permitidos nas Zonas de Uso em que se situam, de acordo com a Lei de Zoneamento, Uso e Ocupação do Solo Urbano do Município de Botucatu em vigor, obedecendo o artigo 573 do Código Civil Brasileiro e restrições legais e convencionais. As edificações destinadas ao uso S4 listadas no art. 4º - Seção II, da Lei nº 3.899, de 09 de junho de 1999, somente poderão ser regularizadas quando atenderem ao número de vagas de autos necessárias dentro do próprio lote ou em lote especialmente locado para fins de estacionamento, sendo na proporção de 01 (uma) vaga para cada 80m2 (oitenta metros quadrados), de área construída, devendo ser apresentado contrato de locação a cada renovação da Licença de Funcionamento e o local ser visitado para constatação do uso ESTACIONAMENTO.

§ 1º - Consideram-se construções existentes, para efeito de lei, as que estiverem efetivamente construídas na data de publicação desta lei, com as condições mínimas de habitabilidade, higiene e segurança. Caso contrário o processo será cancelado automaticamente.

§ 2º - As prescrições deste artigo não se aplicam às construções que se encontram embargadas judicialmente.

**Art. 4º** Para a mencionada regularização, expressa no Art. 3º, o interessado, dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da data de publicação desta Lei, deverá protocolar na Prefeitura Municipal de Botucatu, requerimento de regularização, acompanhado dos seguintes documentos:

I - Certidão de matrícula do lote no Cartório de Registro de Imóveis competente, expedida em data de até 05 (cinco) dias, no máximo, anterior à data do protocolo do requerimento;

II - Título de propriedade do imóvel ou documento comprobatório de posse justa do imóvel obtido através de instrumento de promessa de compra e venda ou cessão de transferência de direito, com firma reconhecida, acompanhado de suas dimensões, elaborado por profissional qualificado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, dando sequência de propriedade à última averbação, constante na matrícula do lote;

III - 05 (cinco) vias da planta em cópia heliográfica, de construção a ser regularizada, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado;

IV - 05 (cinco) vias do memorial descritivo do imóvel, sob a responsabilidade de profissional habilitado;

V - Matrícula no INSS;

VI - 01 (uma) via da ART (Anotação de Responsabilidade Técnica);

VII - Certidão Negativa de Débitos Municipais - CND, (art. 2º, III e 23, da Lei nº 2.482/85);

VIII - Cópia da folha de informação do carne de IPTU.

**Art. 5º** Para proceder a regularização das construções existentes clandestinas ou em desacordo com

a legislação, de que trata o artigo 3º desta lei, a Prefeitura Municipal de Botucatu procederá a vistoria no local, devendo o fiscal preencher uma folha de vistoria onde constem as informações que constarão no certificado de regularidade.

**Art. 6º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 28 de novembro de 2003  
ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO  
Prefeito Municipal  
Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 28 de novembro de 2003, 148º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. ROGERIO JOSÉ DÁLIO Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente-Substituto

**LEI Nº 4.462**  
de 28 de novembro de 2003

"Autoriza o Executivo a celebrar Aditamento ao Convênio com a Associação dos Deficientes Físicos de Botucatu - ADEFIB, para o estabelecimento de parceria, visando o desenvolvimento do Programa de Saúde da Família - PSF e do Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS".

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º**. Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Aditamento ao Convênio com a Associação dos Deficientes Físicos de Botucatu - ADEFIB, para o estabelecimento de parceria, visando o desenvolvimento do Programa de Saúde da Família - PSF e do Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS, autorizado pela Lei nº 4.356, de 27 de dezembro de 2002.

**Art. 2º**. O Executivo Municipal concederá subvenção a referida entidade, no presente exercício financeiro, no valor de R\$288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais).

Art. 3º. As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

|            |           |                                                    |
|------------|-----------|----------------------------------------------------|
| Código     | Proj/ativ | Especificação                                      |
| 07         |           | Secretaria Municipal de Saúde                      |
| 01         |           | Fundo Municipal de Saúde                           |
| 1030500182 | 034       | Subvenção serem concedidas através de Lei Especial |
| 3.3.50.00  |           | Transferências a instituições privadas             |

**Art. 4º**. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 28 de novembro de 2003  
ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO  
Prefeito Municipal  
Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 28 de novembro de 2003, 148º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. ROGERIO JOSÉ DÁLIO - Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente-Substituto

**LEI Nº 4.463**  
de 28 de novembro de 2003

"Autoriza o Executivo a celebrar Aditamento ao Convênio com a Associação Beneficente dos Hospitais Sorocabana - ABHS - Hospital Regional de Botucatu, para o estabelecimento de parceria, visando a manutenção de um Pronto Socorro Municipal".

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º**. Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Aditamento ao Convênio com a Associação Beneficente dos Hospitais Sorocabana - ABHS - Hospital Regional de Botucatu, CNPJ 61.667.580/0002-40, para o estabelecimento de parceria, visando a manutenção de um Pronto Socorro Municipal, autorizado pela Lei nº 4.211, de 05 de fevereiro de 2002, alterada pela Lei nº 4.365, de 10 de março de 2003.

**Art. 2º**. O Executivo Municipal concederá subvenção a referida entidade, no presente exercício financeiro, no valor de R\$482.800,00 (quatrocentos e oitenta e dois mil e oitocentos reais).

**Art. 3º**. As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

|            |            |                                                     |
|------------|------------|-----------------------------------------------------|
| Código     | Proj/ativ. | Especificação                                       |
| 07         |            | Secretaria Municipal de Saúde                       |
| 01         |            | Fundo Municipal de Saúde                            |
| 1030200372 | 034        | Subvenções serem concedidas através de Lei Especial |
| 3.3.50.00  |            | Transferências a instituições privadas              |

**Art. 4º**. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 28 de novembro de 2003  
ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO  
Prefeito Municipal  
Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 28 de novembro de 2003, 148º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. ROGERIO JOSÉ DÁLIO - Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente-Substituto

**LEI Nº. 4.464**  
de 28 de novembro de 2003

(Projeto de Lei de iniciativa do Vereador Antonio Luiz Caldas Júnior )

"Proíbe a utilização de alimentos transgênicos na merenda escolar das escolas públicas do Município de Botucatu".

O Presidente da Câmara Municipal de Botucatu faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, nos termos da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º**. Fica proibida a utilização de alimentos transgênicos ou derivados destes na merenda escolar fornecida aos alunos dos estabelecimentos de ensino público do Município de Botucatu.

Parágrafo único. Considera-se alimento transgênico para efeito da presente lei aquele que tenha em sua composição organismos geneticamente modificados cujo material genético (DNA/RNA) sejam alterados por qualquer técnica de engenharia genética.

**Art. 2º**. Na hipótese da merenda escolar distribuída nas unidades de ensino público ser produzida por fornecedores, estes apresentarão declaração por escrito de que os alimentos utilizados na composição da merenda fornecida, não possuem organismos geneticamente modificados.

**Art. 3º**. A Secretaria Municipal de Educação deverá informar, nos editais de licitação para aquisição de alimentos para a merenda escolar, as proibições dispostas nesta lei.

**Art. 4º**. O descumprimento das disposições previstas na presente lei acarretará ao infrator as seguintes penalidades:

I - Multa de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), atualizada de acordo com a legislação municipal em vigor.

II - Cancelamento do contrato com a empresa fornecedora.

**Art. 5º**. O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua publicação.

**Art. 6º**. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 28 de novembro de 2003.  
Vereador JOEL DIVINO DOS SANTOS  
Presidente

Publicada e Registrada na Secretaria da Câmara Municipal na mesma data. A Diretora Técnico-Administrativa Substituta da Câmara, EDNA DEL'OMO FRANCO

**DECRETO Nº 6.637**  
de 19 de novembro de 2003

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar"

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o inciso III, do art. 4º, da Lei n.º 4.341, de 10 de dezembro de 2002 e Processos Administrativos nºs 3/023.925-7; 3/023.663-0; 3/024.812-4; 3/024.943-0; e 3/025.030-7.

**DECRETA**  
Fica aberto um crédito adicional suplementar até o limite de R\$297.050,00 (duzentos e noventa e sete mil e cinquenta reais), obedecendo as seguintes naturezas de despesa e funções de governo, a saber:-

| Código     | Proj/ativ. | Especificação                               | Valor R\$  |
|------------|------------|---------------------------------------------|------------|
| 02         |            | Gabinete do Prefeito e Dependências         |            |
| 0412200032 | 008        | Manutenção Comissões Permanentes            | 5.000,00   |
| 3.3.90.00  |            | Aplicações Diretas.....                     | 5.000,00   |
| 03         |            | Secretaria Municipal de Planejamento        |            |
| 0412200082 | 086        | Manutenção da Unidade.....                  | 85.000,00  |
| 3.1.90.00  |            | Aplicações Diretas.....                     | 85.000,00  |
| 0412200822 | 096        | Manutenção da Unidade.....                  | 100.000,00 |
| 3.3.90.00  |            | Aplicações Diretas.....                     | 100.000,00 |
| 04         |            | Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos |            |
| 01         |            | Gabinete do Secretário e Dependências       |            |
| 0412200032 | 011        | Manutenção da Administração Geral.....      | 2.050,00   |
| 3.3.90.00  |            | Aplicações Diretas.....                     | 2.050,00   |
| 06         |            | Secretaria Municipal de Administração       |            |
| 02         |            | Departamento de Administração               |            |
| 0412200032 | 094        | Manutenção da Unidade.....                  | 105.000,00 |
| 3.3.90.00  |            | Aplicações Diretas.....                     | 105.000,00 |

**Art. 2º**. O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com os seguintes recursos:

a) proveniente da redução parcial, até o limite de R\$7.050,00 (sete mil e cinquenta reais), das naturezas de despesa e funções de governo, abaixo especificados, constante do Orçamento Programa do corrente exercício, como segue:-

| Código     | Proj/ativ. | Especificação                                                                 | Valor R\$     |
|------------|------------|-------------------------------------------------------------------------------|---------------|
| 02         |            | Gabinete do Prefeito                                                          |               |
| 01         |            | Gabinete do Prefeito e Dependências                                           |               |
| 0412200022 | 002        | Manutenção da Unidade.....                                                    | 5.000,00      |
| 3.3.90.00  |            | Aplicações Diretas.....                                                       | 5.000,00      |
| 04         |            | Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos                                   |               |
| 01         |            | Gabinete do Secretário e Dependências                                         |               |
| 0412200031 | 004        | Precatórios Judiciais.....                                                    | 2.050,00      |
| 4.4.90.00  |            | Aplicações Diretas.....                                                       | 2.050,00      |
| c)         |            | superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2002..... | RS290.000,00. |

**Art. 3º**. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 19 de novembro de 2003

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO  
Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente aos 19 de novembro de 2003, 148º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. ROGERIO JOSÉ DÁLIO - Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente - Substituto

**DECRETO Nº 6.638**  
de 24 de novembro de 2003

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar"  
ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o inciso III, do art. 4º, da Lei n.º 4.341, de 10 de dezembro de 2002 e Processos Administrativos nºs 3/025.528-7.

**DECRETA**

**Art. 1º**. Fica aberto um crédito adicional suplementar até o limite de R\$491.640,00 (quatrocentos e noventa e um mil,

seiscentos e quarenta reais), obedecendo às seguintes naturezas de despesa e funções de governo, a saber:-

| Código                      | Proj/ativ. | Especificação                                                 | Valor R\$  |
|-----------------------------|------------|---------------------------------------------------------------|------------|
| 02                          |            | Gabinete do Prefeito                                          |            |
| 01                          |            | Gabinete do Prefeito e Dependências                           |            |
| 0515300032                  | 005        | Manutenção da Junta do Serviço Militar.....                   | 4.600,00   |
| 3.1.90.00                   |            | Aplicações Diretas.....                                       | 4.600,00   |
| 0515300032                  | 006        | Manutenção do Tiro de Guerra 02-048.....                      | 1.440,00   |
| 3.1.90.00                   |            | Aplicações Diretas.....                                       | 1.440,00   |
| 03                          |            | Secretaria Municipal de Planejamento                          |            |
| 01                          |            | Gabinete do Secretário                                        |            |
| 1545100032                  | 002        | Manutenção da Unidade.....                                    | 18.700,00  |
| 3.1.90.00                   |            | Aplicações Diretas.....                                       | 18.700,00  |
| 03                          |            | Departamento de Engenharia de Tráfego                         |            |
| 0412200082                  | 086        | Manutenção da Unidade.....                                    | 14.000,00  |
| 3.1.90.00                   |            | Aplicações Diretas.....                                       | 14.000,00  |
| 04                          |            | Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos                   |            |
| 01                          |            | Gabinete do Secretário e Dependências                         |            |
| 0412200032                  | 002        | Manutenção da Unidade.....                                    | 3.600,00   |
| 3.1.90.00                   |            | Aplicações Diretas.....                                       | 3.600,00   |
| 0412200032                  | 011        | Manutenção da Administração Geral.....                        | 15.000,00  |
| 3.1.90.00                   |            | Aplicações Diretas.....                                       | 15.000,00  |
| 11                          |            | Secretaria Municipal de Assistência Social                    |            |
| 02                          |            | Fundo Municipal de Assistência Social                         |            |
| 0824400322                  | 045        | Manutenção Serviço Social de Solidariedade.....               | 102.000,00 |
| 3.3.90.00                   |            | Aplicações Diretas.....                                       | 102.000,00 |
| 12                          |            | Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento 02        |            |
| Departamento de Agricultura |            |                                                               |            |
| 0412200032                  | 103        | Manutenção da Unidade.....                                    | 7.500,00   |
| 3.1.90.00                   |            | Aplicações Diretas.....                                       | 7.500,00   |
| 1545200172                  | 020        | Manutenção e Conservação de Jardins.....                      | 19.500,00  |
| 3.1.90.00                   |            | Aplicações Diretas.....                                       | 19.500,00  |
| 14                          |            | Secretaria Municipal de Obras                                 |            |
| 02                          |            | Departamento de Obras e Serviços Municipais                   |            |
| 1545200032                  | 105        | Manutenção da Unidade.....                                    | 181.000,00 |
| 3.1.90.00                   |            | Aplicações Diretas.....                                       | 181.000,00 |
| 1751200282                  | 028        | Manutenção Serviços de Limpeza Pública.....                   | 28.000,00  |
| 3.1.90.00                   |            | Aplicações Diretas.....                                       | 28.000,00  |
| 18                          |            | Secretaria Municipal de Comércio                              |            |
| 01                          |            | Gabinete do Secretário e Dependências                         |            |
| 2369100032                  | 002        | Manutenção da Unidade.....                                    | 2.300,00   |
| 3.1.90.00                   |            | Aplicações Diretas.....                                       | 2.300,00   |
| 19                          |            | Encargos Gerais do Município                                  |            |
| 01                          |            | Encargos supervisionados pela Secretaria Municipal da Fazenda |            |
| 0412300032                  | 003        | Encargos Previdenciários.....                                 | 94.000,00  |
| 3.1.90.00                   |            | Aplicações Diretas.....                                       | 94.000,00  |

**Art. 2º**. O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com os seguintes recursos:

a) proveniente da redução parcial, até o limite de R\$389.640,00 (trezentos e oitenta e nove mil, seiscentos e quarenta reais), das naturezas de despesa e funções de governo, abaixo especificados, constante do Orçamento Programa do corrente exercício, como segue:-

| Código     | Proj/ativ. | Especificação                             | Valor R\$ |
|------------|------------|-------------------------------------------|-----------|
| 05         |            | Secretaria Municipal de Educação          |           |
| 01         |            | Gabinete do Secretário                    |           |
| 1212200032 | 002        | Manutenção da Unidade.....                | 50.000,00 |
| 3.1.90.00  |            | Aplicações Diretas.....                   | 50.000,00 |
| 14         |            | Secretaria Municipal de Obras             |           |
| 01         |            | Gabinete do Secretário                    |           |
| 0412200032 | 002        | Manutenção da Unidade.....                | 20.000,00 |
| 3.1.90.00  |            | Aplicações Diretas.....                   | 20.000,00 |
| 1545200222 | 029        | Manutenção dos Cemitérios Municipais..... | 30.000,00 |
| 3.1.90.00  |            | Aplicações Diretas.....                   | 30.000,00 |

| Código     | Proj/ativ. | Especificação                                                                 | Valor R\$    |
|------------|------------|-------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| 01         |            | Encargos supervisionados pela Secretaria Municipal da Fazenda                 |              |
| 2884300302 | 039        | Juros e Amortização da Dívida.....                                            | 100.000,00   |
| 3.2.90.00  |            | Aplicações Diretas.....                                                       | 100.000,00   |
| 2884500312 | 040        | Contribuição Fundo Especial Previdenciária - Lei 3296/93.....                 | 80.000,00    |
| 3.1.90.00  |            | Aplicações Diretas.....                                                       | 80.000,00    |
| 2884500312 | 041        | Complementação valor proventos aposentadoria.....                             | 69.640,00    |
| 3.3.90.00  |            | Aplicações Diretas.....                                                       | 69.640,00    |
| 2884500312 | 042        | Complementação valor pensão por morte.....                                    | 40.000,00    |
| 3.3.90.00  |            | Aplicações Diretas.....                                                       | 40.000,00    |
| b)         |            | superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2002..... | RS102.000,00 |

**Art. 3º**. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 24 de novembro de 2003

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO  
Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente aos 24 de novembro de 2003, 148º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. ROGERIO JOSÉ DÁLIO - Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente - Substituto

**DECRETO Nº 6.639**  
de 24 de novembro de 2003

"Regulamenta a Lei nº 4.446/03, que dispõe sobre a proibição de queimadas no Município de Butucatu e dá outras providências"

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Butucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo Administrativo nº 3/024-507-9,

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica proibido, no Município de Butucatu, o uso de fogo para práticas silvo-agro-pastoris, principalmente, as destinadas ao preparo do solo para plantio, colheita da cana de açúcar, renovação de pastagens, queima de resíduos resultantes de exploração florestal e limpeza de margens de rodovias e ferrovias.

§ 1º. Nos casos excepcionais que justificarem o emprego do fogo em práticas silvo-agro-pastoris, a permissão será estabelecida em ato do Poder Público, nos termos das disposições legais vigentes.

§ 2º. As bacias do Rio Pardo e Rio Capivara, nos limites do município, devem receber especial atenção ao disposto no caput deste artigo.

**Art. 2º.** Fica igualmente proibido o uso de fogo na área urbana do Município de Butucatu, principalmente, as destinadas à limpeza de terrenos, sejam ocupados ou não por edificações.

§ 1º. Para a efetivação e prevenção da ocorrência de queimadas, os terrenos que forem submetidos a processo de capinação ou limpeza, ficam seus proprietários, quando do feito, obrigados a retirar o material resultante do processo, às suas expensas.

§ 2º. Os proprietários de terrenos, devem mantê-los limpos, livres de material potencialmente combustível, de forma a não permitir sequer, que ourem lhe ateie fogo.

**Art. 3º.** O não cumprimento do disposto na presente lei, acarretará ao infrator, sem prejuízo das previstas nas Leis Ambientais, Lei das Contravenções Penais e no Código Penal Brasileiro, as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa no valor de R\$1.064,10 (um mil, sessenta e quatro reais e dez centavos), dobrada na reincidência.

**Parágrafo único.** Respondem solidariamente as penalidades previstas na presente lei a pessoa física ou jurídica que explorem comercialmente a área e os proprietários e detentor do domínio da mesma.

**Art. 4º.** A fiscalização, lavratura do auto de infração e a imposição de multa compete, cumulativamente, à Prefeitura Municipal, através do setor competente, Polícia Ambiental, CETESB e ao Corpo de Bombeiros.

**Parágrafo único.** Os órgãos mencionados no caput do presente artigo, poderão solicitar perícia técnica e realizar todas as investigações pertinentes para apurar o responsável pelos respectivos focos de queimada ou incêndio.

**Art. 5º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Butucatu, 24 de novembro de 2003

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO  
Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente aos 24 de novembro de 2003, 148º ano de Emancipação Político-Administrativa de Butucatu. ROGÉRIO JOSÉ DALIO Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente-Substituto

**DECRETO Nº 6.640**

de 24 de novembro de 2003

"Regulamenta a Lei nº 4.374/03, que disciplina no Município de Butucatu, a divulgação e realização de Bailes, Shows e eventos que vinculem, incentivem ou estimulem o consumo de bebidas alcoólicas e dá outras providências"

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Butucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo Administrativo nº 3/008.543-8,

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica proibido no Município de Butucatu a divulgação e realização de bailes, shows e outros eventos, pelos clubes, boates, casas noturnas e similares que vinculem, incentivem, estimulem e utilizem como atrativo a venda de bebidas alcoólicas.

**Art. 2º.** Os promotores de bailes, shows e outros eventos não poderão divulgar a sua realização através dos meios de comunicação, vinculando a entrada ao consumo de bebidas alcoólicas de forma gratuita.

**Parágrafo único** - A proibição de que tratam os artigos anteriores, incluem outdoors e qualquer outro tipo de propaganda móvel.

**Art. 3º.** Fica, ainda, vedado no Município de Butucatu a promoção de bebidas alcoólicas a preços inferiores ou gratuitamente, em qualquer evento, tanto em ambiente fechado como aberto, onde for permitido o ingresso de menores de dezoito anos.

**Art. 4º.** - O Estabelecimento que infringir esta lei pagará a multa de R\$ 1.000,00 (Um mil reais) e, na reincidência, terá o seu Alvará de funcionamento cassado.

**Parágrafo único** - A penalidade de que trata este artigo independe da responsabilidade criminal, se houver envolvimento com menor.

**Art. 5º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Butucatu, 24 de novembro de 2003

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO  
Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente aos 24 de novembro de 2003, 148º ano de Emancipação Político-Administrativa de Butucatu. ROGÉRIO JOSÉ DALIO Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente-Substituto

pação Político-Administrativa de Butucatu. ROGÉRIO JOSÉ DALIO Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente-Substituto

**PORTARIA Nº 2.880**

de 21 de novembro de 2003

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Butucatu, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 67, da Lei Federal nº 8666/93 e de conformidade com o Processo nº 3/013.728-4 - Tomada de Preços nº 009/03,

**RESOLVE**

I - DESIGNAR, a servidora Meire Cristina Gêa Amaral e o servidor Vanderlei Querubin, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo nº 3/013.728-4 - Tomada de Preços nº 009/03, com as empresas Iotti Griffe da Carne e Mauro de Barros Souto Maior, nos termos do art. 67, da Lei Federal nº 8666/93.

a) ao representante fica permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição;

b) o representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,

c) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Butucatu, 21 de novembro de 2003

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO  
Prefeito Municipal  
Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 21 de novembro de 2003, 148º ano de Emancipação Político-Administrativa de Butucatu. ROGÉRIO JOSÉ DALIO Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente - Substituto

**EXTRATOS**

TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

N.º Contrato: 284  
Proc. Administrativo nº 3/006.823-1 - Pregão 001/03

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BUTUCATU  
CONTRATADA: Petrobras Distribuidora S/A  
Objeto: Fornecedor parcelado de combustível ( 372.000 Litros de gasolina, 12.000 litros de Alcool e 780.000 litros de Diesel).

Início 19/09/2003  
Aditamento Valor: Óleo diesel comum R\$1,1633; gasolina comum R\$1,7022; álcool etílico hidratado R\$1,2387

N.º Contrato: 286  
Proc. Administrativo nº 3/018.257-3 - Pregão nº 008/03

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BUTUCATU  
CONTRATADA: Microlog Informática e Tecnologia Ltda

Objeto: Aquisição de equipamentos de informática.  
Dotação Orçamentária: 06 Secretaria Municipal de Administração  
04 Departamento de Informática  
0412200032094 Manutenção da Unidade  
07 Secretaria Municipal de Saúde  
01 Fundo Municipal de Saúde  
10301000371008 Equipamentos e Material Permanente Divisão da Rede Básica de Saúde  
4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente  
Valor: R\$ 71.522,00 (setenta e um mil, quinhentos e vinte e dois reais).

N.º Contrato: 312  
Processo Administrativo nº 3/014.330-6 - TP nº 012/03

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BUTUCATU  
CONTRATADA: Geodados Mapeamento e Pesquisa Ltda

Objeto: Aquisição de sistema de controle de atendimento telefônico com rastreamento geográfico.  
Início 125 dias após a assinatura do contrato.  
Dotação Orçamentária: 02 Gabinete do Prefeito  
02 Fundo Municipal Corpo Bombeiros - FUMABOM  
0618200052002 Manutenção da Unidade  
R\$80.000,00  
03 Secretaria Municipal de Planejamento  
03 Departamento de Engenharia de Tráfego  
041220082002 Manutenção da Unidade  
R\$90.000,00  
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
R\$160.000,00  
Valor: R\$160.000,00 (cento e sessenta mil reais).

N.º Contrato: 322  
Processo Administrativo nº 3/021.750-4 - Dispensa

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BUTUCATU  
CONTRATADA: Regis Garcia Mira  
Objeto: Contratação de empresa para locação de 01 veículo tipo VAN para o transporte de servidores de suas residências até a merenda escolar.

Dotação Orçamentária: 05 Secretaria Municipal de Educação  
01 Gabinete do Secretário  
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
50112122002 Manutenção da Unidade  
Valor: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

Termo de Aditamento Contratual

N.º Contrato: 323  
Processo Administrativo nº 2/10.967-0 - Dispensa

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BUTUCATU  
CONTRATADA: Luiz Antonio Coelho  
Objeto: Locação imóvel instalação e funcionamento do Instituto Médico Legal - IML.  
Início 14/11/2003  
Aditamento Valor: R\$ 500,00 (quinhentos reais).

N.º Contrato: 326  
Proc. Adm. nº 3/004.493-6 - Convite nº 019/03  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BUTUCATU  
CONTRATADA: Areia Rays Comércio Extração e Serviços Ltda.  
Objeto: Fornecedor parcelado de 1.500 m3 de

Areia Fina e 1.500 m3 de Areia Grossa.  
Aditamento: Acresce 375m3 para areia fina e para areia grossa.  
Valor: R\$ 13.755,00 (treze mil, setecentos e cinquenta e cinco reais).

N.º Contrato: 327  
Processo Administrativo nº 3/013.728-4 - TP 009/03

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BUTUCATU  
CONTRATADA: Mauro de Barros Souto Maior

Objeto: Fornecedor parcelado de carne bovina moda tipo acém, carne bovina em cubos, filé de frango, língua fresca e salsicha de frango.

Dotação Orçamentária: 05 Secretaria Municipal de Educação  
02 Divisão de Ensino Fundamental e Supletivo  
1236100392052 Convênio Salário Educação  
R\$51.131,74

04 Divisão de Alimentação Escolar  
0824300032090 Manutenção da Unidade  
R\$75.468,86

3.3.90.30 Material de Consumo R\$126.600,60  
Valor: R\$ 126.600,60 (cento e vinte e seis mil, seiscentos reais e sessenta centavos).

N.º Contrato: 328  
Processo Administrativo nº 3/013.728-4 - TP 009/03

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BUTUCATU  
CONTRATADA: Iotti Griffe da Carne

Objeto: Fornecedor parcelado de carne bovina moda tipo acém, carne bovina em cubos, filé de frango, língua fresca e salsicha de frango.

Dotação Orçamentária: 05 Secretaria Municipal de Educação  
02 Divisão de Ensino Fundamental e Supletivo  
1236100392052 Convênio Salário Educação  
R\$9.414,20

04 Divisão de Alimentação Escolar  
0824300032090 Manutenção da Unidade  
R\$13.892,80

3.3.90.30 Material de Consumo R\$23.307,00  
Valor: R\$ 23.307,00 (vinte e três mil, trezentos e sete reais).

N.º Contrato: 331  
Processo Administrativo nº 3/024.692-0 - Dispensa

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BUTUCATU  
CONTRATADA: Willian Alves

Objeto: Contratação de prestação de serviços de motorista no período diário de 2ª a 6ª feiras para dirigir veículo da merenda escolar.

Início 20/11/03 - Término: 02/12/03  
Dotação Orçamentária: 05 Secretaria Municipal de Educação  
04 Divisão de Alimentação Escolar  
0824300032090 Manutenção da Unidade  
3.1.90.34 Outras Despesas de Pessoal Decorrentes Contratos de Terceiros  
Valor: R\$ 470,00 (quatrocentos e setenta reais).

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO****DECLARAÇÃO PÚBLICA DE BENS**

Em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Butucatu, nos termos do Artº. 57, apresento Declaração Pública de Bens referente ao Ano-Base 2002, que corresponde ao período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2002; a qual segue abaixo:

50% DE UMA CASA DE ALVENARIA, RUA GUILHERMINA MARIA DA CONCEIÇÃO, Nº 109, LONDRINA/PR, NO VALOR DE R\$15.000,00.

Butucatu, 26 de Novembro de 2003  
RICARDO RODRIGUES DOS SANTOS

AUTORIZO A PUBLICAÇÃO DAS INFORMAÇÕES ACIMA CITADAS, EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.

**ERRATA**

No Semanário Oficial nº 714 - de 13 de Novembro de 2003, página 04,

PORTARIA Nº 15.554 de 10 de Novembro de 2003 **ONDE SE LÊ : 1 -** TORNAR SEM EFEITO, a Portaria nº 14.810 de 15/05/02, que designou a servidora municipalizada Sr.ª CLEUSA MARIA TAVARES BARIQUELO para responder pelo cargo em comissão de Supervisor Administrativo, CM-7, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do artigo 2º, § 1º, da lei Complementar nº 280/01.

II - NOMEAR, a partir desta data, a Sr.ª CLEUSA MARIA TAVARES BARIQUELO (5779) no cargo em comissão de Supervisor Administrativo, CM-7, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

**LEIA-SE : 1 -** TORNAR SEM EFEITO, a Portaria nº 14.810 de 15/05/02, que designou a servidora municipalizada Sr.ª CLEUSA MARIA TAVARES BARIQUELO para responder pelo cargo em comissão de Supervisor Administrativo, CM-6, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do artigo 2º, § 1º, da lei Complementar nº 280/01.

II - NOMEAR, a partir desta data, a Sr.ª CLEUSA MARIA TAVARES BARIQUELO (5779) no cargo em comissão de Supervisor Administrativo, CM-6, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Butucatu, 24 de Novembro de 2003

NILZA PINHEIRO DOS SANTOS  
CHEFE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA  
JOSÉ CARLOS FERNANDES VASQUES  
SECRETÁRIO MUN. DA ADMINISTRAÇÃO

**CONVOCAÇÃO**

COMPARECER À SEÇÃO DE PESSOAL NO DIA 05/12/2003 ÀS 09:00 HORAS O (S) SEGUINTE (S) CLASSIFICADO (S) EM CONCURSO PÚBLICO:- **AUXILIAR DE ESCRITÓRIO**

CLASSIFICAÇÃO: NOME:-  
30º LUGAR PATRICIA F. DE RUBIO ARAGON  
BOTUCATU, 02 DE DEZEMBRO DE 2003

ELISABETE GALHARDO  
Assistente de Pessoal

"V I S T O"  
NILZA PINHEIRO DOS SANTOS  
Chefe da Divisão Administrativa

OBSERVAÇÃO: O NÃO COMPARECIMENTO **SERÁ CONSIDERADO COMO DESISTÊNCIA A VAGA QUE CONCORREU ATRAVÉS DO PROCESSO SELETIVO DE CONCURSO PÚBLICO.**

**PORTARIA Nº 15.577**

de 24 de Novembro de 2.003

JOSÉ CARLOS FERNANDES VASQUES, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO, a classificação obtida em 75º lugar no Concurso Público realizado através do Processo nº 01.060/02, homologado em 05/07/02; CONSIDERANDO, a solicitado através do Processo nº 3024403-0;

**R E S O L V E :**

ADMITIR, por prazo determinado, a Sr.ª GISLAINE HELENA DA CUNHA LOPES (4064) no emprego de Professor de Ensino Fundamental, NM-5 "A", sob regime C.L.T., lotada na Divisão de Ensino Fundamental e Supletivo, prestando serviços junto a EMEF "Angelino de Oliveira" na 4ª série "C", período da tarde, por motivo de licença prêmio da titular, professora municipalizada, no período de 24/11/03 a 17/12/03.

Butucatu, 24 de Novembro de 2.003

JOSÉ CARLOS FERNANDES VASQUES  
SECRETÁRIO MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

Publicada na Divisão Administrativa e afixada no Quadro de Publicações da Prefeitura Municipal de Butucatu, aos 24 de Novembro de 2.003. A CHEFE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA.

NILZA PINHEIRO DOS SANTOS

**PORTARIA Nº 15.578**

de 24 de Novembro de 2.003

JOSÉ CARLOS FERNANDES VASQUES, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO, a classificação obtida em 53º lugar no Concurso Público realizado através do Processo nº 01.060/02, homologado em 05/07/02; CONSIDERANDO, a solicitado através do Ofício nº 091/03 da EMEFEI "Dr. João Maria de Araújo Jr.",

**R E S O L V E :**

ADMITIR, a partir desta data, a Sr.ª ROSIMEIRE BARRETO PEREIRA (3994) no emprego de Professor de Ensino Fundamental, NM-5 "A", sob regime C.L.T., lotada na Divisão de Ensino Fundamental e Supletivo, prestando serviços junto a EMEFEI "Dr. João Maria de Araújo Júnior" na 4ª série "A", período da tarde.

Butucatu, 24 de Novembro de 2.003

JOSÉ CARLOS FERNANDES VASQUES  
SECRETÁRIO MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

Publicada na Divisão Administrativa e afixada no Quadro de Publicações da Prefeitura Municipal de Butucatu, aos 24 de Novembro de 2.003.

A CHEFE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA.

NILZA PINHEIRO DOS SANTOS

**PORTARIA Nº 15.579**

de 24 de Novembro de 2.003

JOSÉ CARLOS FERNANDES VASQUES, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO, a classificação obtida em 12º lugar no Concurso Público realizado através do Processo nº 201479-3, homologado em 20/07/02; CONSIDERANDO, o solicitado através do Processo nº 3024532-0;

**R E S O L V E :**

ADMITIR, a partir desta data, o Sr. PLACIO SOARES COSTA (4065) no emprego de Motorista, NO-5 "A", sob regime C.L.T., lotado na Divisão de Alimentação Escolar, prestando serviços junto ao órgão de lotação.

Butucatu, 24 de Novembro de 2.003

JOSÉ CARLOS FERNANDES VASQUES  
SECRETÁRIO MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

Publicada na Divisão Administrativa e afixada no Quadro de Publicações da Prefeitura Municipal de Butucatu, aos 24 de Novembro de 2.003. A CHEFE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA.

NILZA PINHEIRO DOS SANTOS

**PORTARIA Nº 15.580**

de 25 de Novembro de 2.003

JOSÉ CARLOS FERNANDES VASQUES, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO, o solicitado através do Processo nº 3025189-3;

**R E S O L V E :**

DESIGNAR, a partir desta data, a servidora MARIA JOSÉ GALOTTI (3373) Auxiliar de Serviços Gerais, NO-2 "C", sob regime C.L.T., lotada na Divisão Administrativa, para prestar serviços junto a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Botucatu, 25 de Novembro de 2.003

**JOSÉ CARLOS FERNANDES VASQUES**  
**SECRETÁRIO MUN. DE ADMINISTRAÇÃO**

Publicada na Divisão Administrativa e afixada no Quadro de Publicações da Prefeitura Municipal de Botucatu, aos 25 de Novembro de 2.003. A CHEFE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA.

**NILZA PINHEIRO DOS SANTOS**

**PORTARIA Nº 15.581**  
de 26 de Novembro de 2.003

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E :**

NOMEAR, a partir desta data, o Sr. RICARDO RODRIGUES DOS SANTOS (6001) no cargo em comissão de Assessor Especial do Gabinete, CM-9, lotado no Gabinete do Prefeito.

Botucatu, 26 de Novembro de 2.003

**ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada na Divisão Administrativa e afixada no Quadro de Publicações da Prefeitura Municipal de Botucatu, aos 26 de Novembro de 2.003. A CHEFE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA.

**NILZA PINHEIRO DOS SANTOS**

**PORTARIA Nº 15.582**  
de 27 de Novembro de 2.003

JOSÉ CARLOS FERNANDES VASQUES, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o solicitado através do Processo nº 3025644-5;

**R E S O L V E :**

DESIGNAR, a servidora BEATRIZ AP. FAGIAN DE CAMPOS SOARES (3428) Atendente de Creche, NO-4 "B", sob regime C.L.T., lotada na Divisão de Educação Infantil e Especial, para prestar serviços junto a Creche Municipal da Vila Assumpção "João Queiroz Marques", nos períodos de 28/11/2003 e de 01 a 04/12/2003.

Botucatu, 27 de Novembro de 2.003

**JOSÉ CARLOS FERNANDES VASQUES**  
**SECRETÁRIO MUN. DE ADMINISTRAÇÃO**

Publicada na Divisão Administrativa e afixada no Quadro de Publicações da Prefeitura Municipal de Botucatu, aos 27 de Novembro de 2.003. A CHEFE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA.

**NILZA PINHEIRO DOS SANTOS**

**PORTARIA Nº 15.583**  
de 27 de Novembro de 2.003

JOSÉ CARLOS FERNANDES VASQUES, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o solicitado através do Processo nº 3025644-5;

**R E S O L V E :**

DESIGNAR, a servidora ANA MARIA BARBOSA (2798) Atendente de Creche, NO-4 "E", sob regime C.L.T., lotada na Divisão de Educação Infantil e Especial, para prestar serviços junto a Creche Municipal da Vila Assumpção "João Queiroz Marques", nos períodos de 05/12/2003 e de 08 a 11/12/2003.

Botucatu, 27 de Novembro de 2.003

**JOSÉ CARLOS FERNANDES VASQUES**

**SECRETÁRIO MUN. DE ADMINISTRAÇÃO**

Publicada na Divisão Administrativa e afixada no Quadro de Publicações da Prefeitura Municipal de Botucatu, aos 27 de Novembro de 2.003. A CHEFE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA.

**NILZA PINHEIRO DOS SANTOS**

**PORTARIA Nº 15.584**  
de 01 de Dezembro de 2.003

JOSÉ CARLOS FERNANDES VASQUES, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, a classificação obtida em 1º lugar no Concurso Público realizado através do Processo nº 203546-4, homologado em 04/07/02;

CONSIDERANDO, o solicitado através do Processo nº 3023879-0;

**R E S O L V E :**

ADMITIR, a partir desta data, a Sr.ª SUELI APARECIDA DE ALMEIDA (4068) no emprego de Auxiliar de Enfermagem, NB-3 "A", sob regime C.L.T., lotada na Divisão da Rede Básica e Integração do Serviço de Saúde, prestando serviços junto ao CMS da Vila Jardim.

Botucatu, 01 de Dezembro de 2.003

**JOSÉ CARLOS FERNANDES VASQUES**  
**SECRETÁRIO MUN. DE ADMINISTRAÇÃO**

Publicada na Divisão Administrativa e afixada no Quadro de Publicações da Prefeitura Municipal de Botucatu, em 01 de Dezembro de 2.003. A CHEFE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA.

**NILZA PINHEIRO DOS SANTOS**

**PORTARIA Nº 15.585**  
de 01 de Dezembro de 2.003

JOSÉ CARLOS FERNANDES VASQUES, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, a classificação obtida em 15º lugar no Concurso Público realizado através do Processo nº 203546-4, homologado em 04/07/02;

CONSIDERANDO, o solicitado através do Processo nº 3023879-0;

**R E S O L V E :**

ADMITIR, a partir desta data, a Sr.ª JENIFFER SOARES MACHADO (4069) no emprego de Auxiliar de Enfermagem, NB-3 "A", sob regime C.L.T., lotada na Divisão da Rede Básica e Integração do Serviço de Saúde, prestando serviços junto ao CMS da Vila São Lúcio.

Botucatu, 01 de Dezembro de 2.003

**JOSÉ CARLOS FERNANDES VASQUES**  
**SECRETÁRIO MUN. DE ADMINISTRAÇÃO**

Publicada na Divisão Administrativa e afixada no Quadro de Publicações da Prefeitura Municipal de Botucatu, em 01 de Dezembro de 2.003. A CHEFE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA.

**NILZA PINHEIRO DOS SANTOS**

**PORTARIA Nº 15.586**  
de 01 de Dezembro de 2.003

JOSÉ CARLOS FERNANDES VASQUES, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, a classificação obtida em 3º lugar no Concurso Público realizado através do Processo nº 219867-3, homologado em 26/03/03;

CONSIDERANDO, o solicitado através do Processo nº 3020820-3;

**R E S O L V E :**

ADMITIR, a partir desta data, o Sr. ARMANDO DELMANTO (4066) no emprego de Médico, NS-4 "A", sob regime C.L.T., lotado na Divisão da

Rede Básica e Integração do Serviço de Saúde, prestando serviços junto ao CMS da Vila Jardim.

**JOSÉ CARLOS FERNANDES VASQUES**  
**SECRETÁRIO MUN. DE ADMINISTRAÇÃO**

Publicada na Divisão Administrativa e afixada no Quadro de Publicações da Prefeitura Municipal de Botucatu, em 01 de Dezembro de 2.003. A CHEFE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA.

**NILZA PINHEIRO DOS SANTOS**

**PORTARIA Nº 15.587**  
de 01 de Dezembro de 2.003

JOSÉ CARLOS FERNANDES VASQUES, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, a classificação obtida em 29º lugar no Concurso Público realizado através do Processo nº 11736/99, homologado em 13/04/00; prorrogado através do processo nº 1566/02;

CONSIDERANDO, o solicitado através do Processo nº 3018212-3;

**R E S O L V E :**

ADMITIR, a partir desta data, a Sr.ª ALEXSANDRA MAGRO RODRIGUES (4067) no emprego de Auxiliar de Escritório, NB-1 "A", sob regime C.L.T., lotada na Divisão de Ensino Fundamental e Supletivo, prestando serviços junto ao órgão de lotação.

Botucatu, 01 de Dezembro de 2.003

**JOSÉ CARLOS FERNANDES VASQUES**  
**SECRETÁRIO MUN. DE ADMINISTRAÇÃO**

Publicada na Divisão Administrativa e afixada no Quadro de Publicações da Prefeitura Municipal de Botucatu, em 01 de Dezembro de 2.003. A CHEFE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA.

**NILZA PINHEIRO DOS SANTOS**

**PORTARIA Nº 15.588**  
de 02 de Dezembro de 2.003

JOSÉ CARLOS FERNANDES VASQUES, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, a classificação obtida em 12º lugar no Concurso Público realizado através do Processo nº 203546-4, homologado em 04/07/02;

CONSIDERANDO, o solicitado através do Processo nº 3023879-0;

**R E S O L V E :**

ADMITIR, a partir desta data, a Sr.ª JULIANA CRISTINA ZUCARI (4070) no emprego de Auxiliar de Enfermagem, NB-3 "A", sob regime C.L.T., lotada na Divisão da Rede Básica e Integração do Serviço de Saúde, prestando serviços junto ao CMS do Jardim Cristina.

Botucatu, 02 de Dezembro de 2.003

**JOSÉ CARLOS FERNANDES VASQUES**  
**SECRETÁRIO MUN. DE ADMINISTRAÇÃO**

Publicada na Divisão Administrativa e afixada no Quadro de Publicações da Prefeitura Municipal de Botucatu, aos 02 de Dezembro de 2.003. A CHEFE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA.

**NILZA PINHEIRO DOS SANTOS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**

Setor de Fiscalização de Obras  
EDITAL Nº 025/2003

De conformidade com o parágrafo 2º do Art.66 da Lei 2482/85, alterado pelas leis complementares nº 99, de 29 de março de 1994 e nº 139, de 27 de dezembro de 1995, ficam notificados para dar cumprimento à mencionada lei, conforme dispõe

seus Artigos 55, 59 e 62, sendo que o prazo para atendimento aos Artigos 55 e 59 é de 30 (trinta) dias e, para o Artigo 62, o prazo é de 10 (dez) dias, contados da data de publicação deste, como segue:

1 Imóvel localizado à Rua GERSON GARAVELLO FAIDIGA - JD. VISTA LINDA , identificado sob nº 2-11-177-019, em nome de COHAB BAURI, atender aos Artigos, 55, 59, REPARO DE CALÇADA.

2 Imóvel localizado à Rua DR. CARDOSO DE ALMEIDA- CENTRO, identificado sob nº 2-03-046-025, em nome de VIUVA- IGNÁCIO SILVA, atender aos artigos, 55, 59, REPARO DE CALÇADA .

3 Imóvel localizado à Rua ORLANDO GAMITO - VL. CIDADE JARDIM , identificado sob nº 2-07-031-017, em nome de JOSÉ RAMIRO , atender ao Artigo, 62 CAPINAÇÃO/LIMPEZA.

4 Imóvel localizado à Rua ORLANDO GAMITO - VL. CIDADE JARDIM, identificado sob nº 2-07-031-018, em nome de JOSÉ RAMIRO, atender ao Artigo, 62, CAPINAÇÃO/LIMPEZA.

5 Imóvel localizado à Rua ANGELO COVRE - VL. CIDADE JARDIM, identificado sob nº 2-07-039-017, em nome de NEIDE ANDRADE DOS SANTOS , atender aos Artigos 55, 59, 62 CAPINAÇÃO/LIMPEZA, CONSTRUÇÃO DE MURETA/CALÇADA .

6 Imóvel localizado à Rua ANTONIO AMANDO DE BARROS - VL. CIDADE JARDIM, identificado sob nº 2-07-032-009, em nome de JOSÉ RAMIRO , atender ao Artigos, 55, 59, 62 CAPINAÇÃO/LIMPEZA CONSTR. DE MURETA/ CALÇADA .

7 Imóvel localizado à RUA ANTONIO AMANDO DE BARROS - VL. CIDADE JARDIM , identificado sob nº 2-07-032-012, em nome de JOSÉ RAMIRO, atender aos Artigos 55, 59 , 62 CAPINAÇÃO/LIMPEZA CONSTR. DE MURETA/ CALÇADA.

8 Imóvel localizado à Rua ANTONIO AMANDO DE BARROS - VL. CIDADE JARDIM , identificado sob nº 2-07-032-013 , em nome de ANTONIO PINICASTRO FIORAVANTI , atender aos Artigos 55, 59, 62, CAPINAÇÃO/LIMPEZA, CONSTR. DE MURETA/ CALÇADA .

9 Imóvel localizado à Rua DR. GUIMARÃES - VL. CASA BRANCA , identificado sob nº 2-13-043-011 , em nome de LOURDES MICHELUCCI, atender ao Artigos, 55, 59, 62 CAPINAÇÃO/LIMPEZA CONSTR. DE MURETA/ CALÇADA .

10 Imóvel localizado à Rua SILVESTRE BARTOLI - JD. PANORAMA , identificado sob nº 2-13-188-002 , em nome de ALFREDO MARTINUCCI JOSÉ DONIZETE PONTEDURA , atender aos Artigos, 55, 59, 62, CAPINAÇÃO/LIMPEZA, CONSTR. DE CALÇADA .

11 Imóvel localizado à Rua DR. JOSÉ BARBOSA DE BARROS- VL. DOS LAVRADORES identificado sob nº 2-15-160-003 , em nome de SOLANGE AOP. PREPARO LAMERA, atender aos artigos, 55, 59, 62 CAPINAÇÃO/LIMPEZA CONSTR. DE CALÇADA.

12 Imóvel localizado à Rua DR. JOSÉ BARBOSA DE BARROS- VL. DOS LAVRADORES identificado sob nº 2-15-160-003 , em nome de SOLANGE AOP. PREPARO LAMERA, atender aos artigos, 55, 59, 62 CAPINAÇÃO/LIMPEZA CONSTR. DE CALÇADA.

13 Imóvel localizado à Rua CAP. JOSÉ REZENDE LEITE - VL. LAVAPÊS , identificado sob nº 2-07-014-020 em nome de VICENTE GALVANI JR., atender ao Artigo 62, CAPINAÇÃO/ LIMPEZA .

14 Imóvel localizado à Rua CAP. JOSÉ REZENDE LEITE - VL. LAVAPÊS , identificado sob nº 2-07-014-021 , em nome de JOSÉ HUMBERTO GALVANI atender aos Artigos , 55, 59, 62 CAPINAÇÃO/ LIMPEZA REPARO DE CALÇADA .

15 Imóvel localizado à Rua LUIZ VAZ DE CAMÕES - VL. SANTA CATHARINA, identificado sob nº 2-07-018-015, em nome de ROMILDO MARINO, atender aos artigos 55, 59, 62 CAPINAÇÃO/LIMPEZA CONST. DE CALÇADA.

16 Imóvel localizado à Rua ANTONIO AMANDO DE BARROS - VL. C. JARDIM, identificado sob nº 2-07-037-009, em nome de JOSÉ RAMIRO, atender aos artigos 55, 59, 62, CAPINAÇÃO/LIMPEZA CONST. DE CALÇADA .

17 Imóvel localizado à Rua ANTONIO AMANDO DE BARROS - VL. C. JARDIM, identificado sob nº 2-07-037-009, em nome de JOSÉ RAMIRO, atender aos artigos 55, 59, 62, CAPINAÇÃO/LIMPEZA CONST. DE CALÇADA .

18 Imóvel localizado à Rua ANTONIO AMANDO DE BARROS - VL. C. JARDIM, identificado sob nº 2-07-037-009, em nome de JOSÉ RAMIRO, atender aos artigos 55, 59, 62, CAPINAÇÃO/LIMPEZA CONST. DE CALÇADA .

**BOTUCATU, 18 DE NOVEMBRO DE 2003**

**MILTON NONATO**  
chefe de setor

# PODER LEGISLATIVO

## 40ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 13ª LEGISLATURA

**PRESIDÊNCIA:**  
Vereador **JOEL DIVINO**

**SECRETARIA:**  
Vereador **NENÉ BUENO**  
Vereador **LOURENÇÃO**  
Vereador **REINALDINHO**

Dia: 01 de dezembro de 2003  
Horário: Das 19h30 às 23h09

**PROJETOS QUE DERAM ENTRADA**  
**01) PROJETO DE LEI N. 140/2003** - de iniciativa do PREFEITO MUNICIPAL, que dispõe sobre doação de terrenos no Distrito Industrial III de Botucatu à FERTEC TORNEARIA LTDA. ME  
**02) PROJETO DE LEI N. 141/2003** - de iniciativa do PREFEITO MUNICIPAL, que dispõe sobre doação de terrenos no Distrito Industrial III de Botucatu à Plastik Indústria e Comércio Ltda.  
**03) PROJETO DE LEI N. 143/2003** - de iniciativa do PREFEITO MUNICIPAL, que autoriza o Executivo Municipal a desenvolver ações para implementar o Programa de Subsídio à Habitação de Interesse Social - PSH, criado pela medida Provisória 2.212 de 30/08/01, regulamentada pelo Decreto 4.156 de 11/03/02, nas condições definidas pela Portaria Conjunta 9 de 30/04/02 da STN/MF e

SEDU/PR.  
**04) PROJETO DE LEI Nº. 144/2003** - de iniciativa do PREFEITO MUNICIPAL, que dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 23.795,24 (vinte e três mil, setecentos e noventa e cinco reais e vinte e quatro centavos), para complementar valores constantes do crédito adicional especial, aberto através da Lei nº. 4329/2002.  
**05) PROJETO DE LEI Nº. 145/2003** - de iniciativa do Vereador SARGENTO CHAVARI, que declara de Utilidade Pública a "ASSOCIAÇÃO HIP HOP BOTUCATU", com sede no Município de Botucatu.  
**06) PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 040/2003** - de iniciativa do PREFEITO MUNICIPAL, que dispõe sobre inclusão de projeto e objetivo constante no Anexo II, da Lei Complementar nº 267, de 17 de setembro de 2001 - Plano Plurianual para o período de 2002 a 2005. (Programa de Subsídio à habitação de Interesse Social - PSH).  
**07) PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 041/2003** - de iniciativa do PREFEITO MUNICIPAL, que dispõe sobre a inclusão de projetos e objetivos constantes no Anexo III da Lei Complementar nº. 312, de 22 de julho de 2002 - Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2003 e 2004, respectivamente, e autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito adicional até o limite de R\$ 206.412,

09, para fazer face à despesa com o Programa de Subsídio à habitação de Interesse Social - PSH  
**08) PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 010/2003** - de iniciativa do Vereador CALDAS, que concede ao Sr. JOSÉ DANTE TREVISANI, o Título de "Botucatuense Emérito", pelos relevantes serviços prestados à cidade de Botucatu.

**REQUERIMENTOS APRESENTADOS E APROVADOS:**

**NÚMERO: 1233/03**  
DATA: 01/12/03  
AUTORIA: SARGENTO CHAVARI  
ASSUNTO: Voto de Congratulações para com o Capitão do Exército Salvador Theodoro de Souza, pela sua passagem para a reserva das Forças Armadas.  
**NÚMERO: 1234/03**  
DATA: 01/12/03  
AUTORIA: LOURENÇÃO  
ASSUNTO: Prefeito Municipal - solicitando informar quando serão iniciadas as obras para recuperação da Praça Comendador Emílio Peduti - Praça do Bosque, bem como qual o prazo para conclusão das mesmas.  
**NÚMERO: 1235/03**  
DATA: 01/12/03

AUTORIA: MAURO MAILHO / JÚNIOR COLENCI/ GERALDO VIEIRA  
ASSUNTO: Presidente da Câmara Municipal - solicitando proibir a utilização dos carros oficiais da Câmara Municipal de Botucatu para viagens sem o motorista.  
**NÚMERO: 1236/03**  
DATA: 01/12/03  
AUTORIA: MAURO MAILHO / JÚNIOR COLENCI ASSUNTO-Votos de Congratulações para com os proprietários da Farmácia Coração de Jesus, pelos relevantes serviços prestados à população botucatuense.  
**NÚMERO: 1237/03**  
DATA: 01/12/03  
AUTORIA: GERALDO VIEIRA / CULA ASSUNTO: Engº. Chefe da R.C.2.7. do DER - solicitando informar da possibilidade de construir calçada em todos os pontos de ônibus existentes na Rodovia João Hypólito Martins (Castelinho), no trecho compreendido entre o Parque Imperial e a Vila Real.  
**NÚMERO: 1238/03**  
DATA: 01/12/03  
AUTORIA: REINALDINHO ASSUNTO: Secretário Municipal da Educação - solicitando informar quais medidas serão adotadas para solucionar os problemas relativos a falta de

vagas nas creches da cidade de Botucatu para o ano de 2004 e se será construída a Creche na Vila Jardim / Comerciais, bem como a construção de uma nova escola de Educação Infantil na Vila Jardim.

**NÚMERO:** 1239/03

**DATA:** 01/12/03

**AUTORIA:** REINALDINHO

**ASSUNTO:** Prefeito Municipal - informar sobre a possibilidade de criar outras vias alternativas a fim de que caminhões de grande porte não trafeguem pela Rua Pedro Delmanto Sobrinho, no Jardim Cristina.

**NÚMERO:** 1240/03

**DATA:** 01/12/03

**AUTORIA:** REINALDINHO

**ASSUNTO:** Prefeito Municipal - solicitando informar da possibilidade de estender o itinerário a linha de ônibus Boilão até os Conjuntos Habitacionais "Arnaldo Leotta de Mello" e "Antonio Herminio Delevedove", Jardim Peabiru, Jardim Brasil e Jardim Miranda.

**NÚMERO:** 1241/03

**DATA:** 01/12/03

**AUTORIA:** REINALDINHO

**ASSUNTO:** Prefeito Municipal - solicitando informar da possibilidade de tomar as devidas providências em relação ao escoamento das águas pluviais na Rua Emílio Cani.

**NÚMERO:** 1242/03

**DATA:** 01/12/03

**AUTORIA:** SARGENTO CHAVARI / JOEL DIVINO

**ASSUNTO:** Prefeito Municipal - informar sobre a verba de R\$ 300.000,00 destinada às obras de contenção e construção de galeria de águas pluviais no Parque Residencial Serra Negra, bem como o prazo para início das obras de contenção e construção de galerias de águas pluviais.

**NÚMERO:** 1243/03

**DATA:** 01/12/03

**AUTORIA:** SARGENTO CHAVARI / JOEL DIVINO / ZÉ FERNANDES / CULA / NENÊ BUENO / EDNEI CARREIRA

**ASSUNTO:** Prefeito Municipal - informar sobre quando será concretizada a doação do imóvel do CEAGESP, em Rubião Júnior, para instalação de empresas moveleiras.

**NÚMERO:** 1244/03

**DATA:** 01/12/03

**AUTORIA:** JÚNIOR COLENCI / MAURO MAILHO

**ASSUNTO:** Presidente do Senado Federal - Presidente da Câmara dos Deputados Federais - solicitando informar sobre a possibilidade de elaborar estudos no sentido de criar mais uma Vara Federal.

**NÚMERO:** 1245/03

**DATA:** 01/12/03

**AUTORIA:** JÚNIOR COLENCI

**ASSUNTO:** Presidente do Senado Federal - Presidente da Câmara dos Deputados Federais - solicitando informar sobre a possibilidade de elaborar estudos no sentido de criar mais uma Vara do Trabalho em Botucatu.

**NÚMERO:** 1246/03

**DATA:** 01/12/03

**AUTORIA:** REINALDINHO

**ASSUNTO:** Governador do Estado de São Paulo - Secretário Estadual de Juventude, Esportes e Lazer - solicitando empreender esforços no sentido de priorizar a doação de cobertura para duas quadras poliesportivas localizadas no Estádio Municipal "Prof. João Roberto Pilan" - INCA.

**NÚMERO:** 1247/03

**DATA:** 01/12/03

**AUTORIA:** SARGENTO CHAVARI

**ASSUNTO:** Prefeito Municipal - solicitando efetuar a regulamentação da Lei nº. 4387, de 15 de maio de 2003, bem como os Convênios com o IBAMA, Polícia Militar Ambiental, Polícia Militar do Estado de São Paulo, Secretaria do Meio Ambiente do Estado de São Paulo e ONGs para a fiscalização do fiel cumprimento do disposto na referida lei, bem como de recíproca cooperação para o cumprimento das disposições das atuais Portarias do IBAMA, nas quais estejam inseridas as áreas do reservatório de Barra Bonita, na extensão do Rio Tietê (Rio Bonito, Mina e Porto Said).

**NÚMERO:** 1248/03

**DATA:** 01/12/03

**AUTORIA:** SARGENTO CHAVARI

**ASSUNTO:** Presidente do Senado - Presidente da Câmara dos Deputados Federais - solicitando acionar as comissões competentes para uma rápida tramitação e aprovação do projeto de lei que determina que as farmácias poderão vender medicamentos a granel, na quantidade exata que for indicada na prescrição médica.

**NÚMERO:** 1249/03

**DATA:** 01/12/03

**AUTORIA:** CARLOS TRIGO / CLÁUDIAO

**ASSUNTO:** Prefeito Municipal - solicitando informar da possibilidade de incluir no plano de pavimentação asfáltica de nosso município trecho da Rua Tiradentes e as Ruas Expedicionário Almir Bernardes e Clóvis Bevilacqua, cruzamento da Rua Padre Salústio R. Machado com a Rua Luiz Savine, na Vila dos Lavradores.

**NÚMERO:** 1250/03

**DATA:** 01/12/03

**AUTORIA:** CALDAS

**ASSUNTO:** Prefeito Municipal - solicitando informar sobre várias questões sobre a aplicação de agrotóxicas da classe de herbicidas no processo chamado capina química, nas vias públicas de nossa cidade.

**NÚMERO:** 1251/03

**DATA:** 01/12/03

**AUTORIA:** CALDAS

**ASSUNTO:** Dirigente Regional de Ensino de Botucatu - Superintendente da Unidade da SABESP - solicitando promover medidas no sentido de desenvolver Programa do Uso Racional da Água nos estabelecimentos de ensino de Botucatu.

**NÚMERO:** 1252/03

**DATA:** 01/12/03

**AUTORIA:** CALDAS

**ASSUNTO:** Votos de Congratulações para com o Dr. Ildeberto Muniz de Almeida, pela organização e lançamento do livro "Caminhos da Análise de Acidentes do trabalho", ocorrido no dia 25 de novembro último.

**NÚMERO:** 1253/03

**DATA:** 01/12/03

**AUTORIA:** NENÊ BUENO / ZÉ FERNANDES / GERALDO VIEIRA

**ASSUNTO:** Votos de Congratulações para com o Dr. Ruy Gorayb Júnior, pela sua eleição para presidir a OAB - 25ª. Subseção/Botucatu, no triênio 2004/2006.

**NÚMERO:** 1254/03

**DATA:** 01/12/03

**AUTORIA:** NENÊ BUENO

**ASSUNTO:** Votos de Congratulações para com o Sr. Armando Soares da Silva pela merecida aposentadoria, conquistada após mais de 35 anos de serviços prestados ao nosso País.

**NÚMERO:** 1255/03

**DATA:** 01/12/03

**AUTORIA:** NENÊ BUENO

**ASSUNTO:** Prefeito Municipal - solicitando informar da possibilidade de fazer uma fiscalização intensa em todos os bairros do município, visando autuar os munícipes desperdiçando água, vindo adverti-los e, se possível, fazer um trabalho educativo e, em caso de persistência da infração, que os mesmos sejam multados para que tomem ciência do grave perigo que futuramente assolará o nosso planeta.

**NÚMERO:** 1256/03

**DATA:** 01/12/03

**AUTORIA:** CALDAS

**ASSUNTO:** Votos de Congratulações para com a comunidade católica da Catedral Botucatuense, na pessoa de seu pastor, Reverendíssimo Padre Anderson Antonio Pedrosa e a toda comunidade cristã de Botucatu, na pessoa do Reverendíssimo Arcebispo Dom Aloysio José Leal Penna, pela celebração dos 60 anos da atual Catedral de Botucatu.

**NÚMERO:** 1257/03

**DATA:** 01/12/03

**AUTORIA:** CALDAS

**ASSUNTO:** Prefeito Municipal - informe sobre o interesse e a possibilidade da Prefeitura adquirir arquibancadas desmontáveis para serem instaladas quando da realização de eventos, desfiles e outros atos públicos, de caráter cívico, desportivo, cultural, etc., a fim de receber maior quantidade de público, em melhores condições de conforto e segurança.

**NÚMERO:** 1258/03

**DATA:** 01/12/03

**AUTORIA:** CLÁUDIAO / LOURENÇÃO

**ASSUNTO:** Prefeito Municipal - solicitando informar da possibilidade de adotar providências urgentes, no sentido de preservar o barracão construído pela Prefeitura Municipal, no Estádio Municipal "João Roberto Pilan".

**NÚMERO:** 1259/03

**DATA:** 01/12/03

**AUTORIA:** CLÁUDIAO / LOURENÇÃO

**ASSUNTO:** Votos de Congratulações para com o Jornal Diário da Serra, na pessoa de seu Diretor, Sr. Pedro Manhães, pela imparcialidade desse importante veículo de comunicação, o qual tem apoiado eventos culturais e campanhas humanitárias, bem como tem servido para a democratização da informação em nossa cidade.

**NÚMERO:** 1260/03

**DATA:** 01/12/03

**AUTORIA:** CLÁUDIAO / CARLOS TRIGO

**ASSUNTO:** Prefeito Municipal - solicitando informar da possibilidade de melhorar a Avenida Conde de Serra Negra para as festividades do próximo aniversário da cidade.

**NÚMERO:** 1261/03

**DATA:** 01/12/03

**AUTORIA:** CLÁUDIAO / CARLOS TRIGO

**ASSUNTO:** Prefeito Municipal - informar sobre a possibilidade de efetuar a construção de calçada na Rua José Klefens, no Jardim Cristina, ao redor de toda a área verde pertencente ao Município, bem como seja feita a arborização em todo o contorno da referida área.

**NÚMERO:** 1262/03

**DATA:** 01/12/03

**AUTORIA:** NENÊ BUENO

**ASSUNTO:** Pesar - Sr. Moacir Severo.

#### **INDICAÇÕES APRESENTADAS E ENCAMINHADAS:**

**NÚMERO:** 0273/03

**DATA:** 01/12/03

**AUTORIA:** JOEL DIVINO/CARLOS TRIGO

**ASSUNTO:** Prefeito Municipal - efetuar a operação tapa-buraco ou recapeamento asfáltico na Rua Coronel Joaquim Leandro de Oliveira, entre a Avenida Conde de Serra Negra, na Vila Maria e a Rua Francisco de Oliveira Leite, no Jardim Peabiru.

**NÚMERO:** 0274/03

**DATA:** 01/12/03

**AUTORIA:** LOURENÇÃO

**ASSUNTO:** Prefeito Municipal - efetuar a limpeza e capinação em todas as vias públicas pertencentes ao Jardim Paraíso II.

**NÚMERO:** 0277/03

**DATA:** 01/12/03

**AUTORIA:** CARLOS TRIGO

**ASSUNTO:** Prefeito Municipal - efetuar a limpeza e capinação em todas as vias públicas pertencentes à Vila Maria, Vila Mariana e Jardim Cristina.

**NÚMERO:** 0278/03

**DATA:** 01/12/03

**AUTORIA:** JOEL DIVINO

**ASSUNTO:** Prefeito Municipal - solicitando efetuar a passagem de máquina motoniveladora e o cascalhamento na Rua Herminio Marco Calônego, na Vila Nova Botucatu.

**NÚMERO:** 0279/03

**DATA:** 01/12/03

**AUTORIA:** LOURENÇÃO

**ASSUNTO:** Prefeito Municipal - solicitando efetuar a manutenção necessária na quadra de areia localizada ao lado da Obra Madre Marina Videmari, na Vila Real.

#### **PEQUENO EXPEDIENTE**

Fizeram uso da palavra os Vereadores: SARGENTO CHAVARI.

#### **GRANDE EXPEDIENTE**

Fizeram uso da palavra os Vereadores: ZREINALDINHO, MAURO MAILHO, DADA, ZÉ FERNANDES, LOURENÇÃO, EDNEI CARREIRA, SARGENTO CHAVARI, CLAUDIAO E CALDAS.

#### **ORDEM DO DIA DA SESSÃO ORDINÁRIA DE 01 DE DEZEMBRO DE 2003**

**01) PROJETO DE LEI Nº. 057/2003**, de iniciativa do Vereador SARGENTO CHAVARI, que obriga as empresas contratadas através de licitação para construção de obras de qualquer natureza em admitir 80% dos empregados moradores no Município de Botucatu.

Discussão e Votação Únicas

Quorum: Maioria Simples

**APROVADO**

**02) PROJETO DE LEI Nº. 110/2003** - de iniciativa do Vereador CARLOS TRIGO, que garante aos portadores de deficiência auditiva o direito de acompanhar, através do auxílio da linguagem de sinais de Libras, as cerimônias públicas realizadas no Município.

Discussão e Votação Únicas

Quorum: Maioria Simples

**ADIADO A PEDIDO DO VEREADOR CARLOS TRIGO**

**03) PROJETO DE LEI Nº. 111/2003** - de iniciativa dos Vereadores CALDAS, CARLOS TRIGO e CLAUDIAO, que obriga a informação aos consumidores da utilização de produtos geneticamente modificados (produtos transgênicos) pelos estabelecimentos que os utilizam, industrializam ou comercializam.

Discussão e Votação Únicas

Quorum: Maioria Simples

**APROVADO**

**04) PROJETO DE LEI Nº. 113/2003** - de iniciativa dos Vereadores CALDAS, CARLOS TRIGO e CLAUDIAO, que revoga o inciso IV do art. 23 da Lei nº 4126, de 22 de dezembro de 2000, que proíbe a propaganda a cem metros de pontes, viadutos, túneis e passarelas.

Discussão e Votação Únicas

Quorum: Maioria Simples

**COM EMENDA**

**ADIADO A PEDIDO DO VEREADOR ZÉ FERNANDES**

**05) PROJETO DE LEI Nº. 114/2003** - de iniciativa dos Vereadores EDNEI CARREIRA, CULA, JOEL DIVINO, REINALDINHO e ZÉ FERNANDES, que autoriza o Poder Executivo a instituir o SERVIÇO "OPERAÇÃO CATATRECO" e dá outras providências.

Discussão e Votação Únicas

Quorum: Maioria Simples

**APROVADO**

**06) PROJETO DE LEI Nº. 115/2003** - de iniciativa dos Vereadores CAIO BENTIVENHA e JUNIOR COLENCI, que obriga as empresas promotoras de eventos culturais e artísticos a apresentarem de Certidão do PROCON para obtenção de Alvará.

Discussão e Votação Únicas

Quorum: Maioria Simples

**APROVADO**

**07) PROJETO DE LEI Nº. 116/2003** - de iniciativa dos Vereadores CAIO BENTIVENHA e ZÉ FERNANDES, que altera disposições da Lei nº. 3.059, de 28 de dezembro de 1990 - Imprensa Oficial do Município.

Discussão e Votação Únicas

Quorum: Maioria Simples

**ADIADO A PEDIDO DO VEREADOR ZÉ FERNANDES**

**08) PROJETO DE LEI Nº. 119/2003** - de iniciativa dos Vereadores CALDAS, CLAUDIAO, CARLOS TRIGO e CULA, que autoriza o Poder Executivo a instituir o Programa de Conservação e Uso Racional da Água nas Edificações, no Município de Botucatu e dá outras providências.

Discussão e Votação Únicas

Quorum: Maioria Simples

**APROVADO**

**09) PROJETO DE LEI Nº. 120/2003** - de iniciativa dos Vereadores CALDAS, MAURO MAILHO e JUNIOR COLENCI, que dispõe sobre a criação de um sistema municipal integrado de inserção de jovens no primeiro emprego.

Discussão e Votação Únicas

Quorum: Maioria Simples

**APROVADO**

**10) PROJETO DE LEI Nº. 123/2003** - de iniciativa do Vereador REINALDINHO, que denomina de "ANTONIO MATIAZZI", a Rua "8", do loteamento Jardim Palos Verdes e Rua "9" do Jardim Reflorenda, bem como todo e qualquer prolongamento.

Discussão e Votação Únicas

Quorum: 2/3

**APROVADO**

**11) PROJETO DE LEI Nº. 124/2003** - de iniciativa do Vereador REINALDINHO, que denomina de "MARIA LUIZA CUNHA" a Rua "B", do loteamento Jardim Cambuí, bem como todo e qualquer prolongamento.

Discussão e Votação Únicas

Quorum: 2/3

**APROVADO**

**12) PROJETO DE LEI Nº. 127/2003** - de iniciativa do Vereador MAURO MAILHO, que denomina de "JOSE LAPENNA" a rua localizada entre o Posto Piqueroi Comercial Ltda. e Lapena Botucatu Veículos Ltda., e Rua sem denominação do loteamento Industrial, com início na Avenida Deputado Dante Delmanto e término na Avenida Mário Sartor.

Discussão e Votação Únicas

Quorum: 2/3

**APROVADO**

**13) PROJETO DE LEI Nº. 128/2003** - de iniciativa do Vereador CARLOS TRIGO, que estabelece a obrigatoriedade dos estabelecimentos de ensino, repartições públicas e agências bancárias localizados no Município de Botucatu, afixarem em local visível e em destaque cartaz nos dizeres que especifica. (Orientação de como agir com pessoas portadoras de deficiência visual) Botucatu, 01 de Dezembro de 2003.

Discussão e Votação Únicas

Quorum: Maioria Simples

**ADIADO A PEDIDO DO VEREADOR CARLOS TRIGO**

**14) PROJETO DE LEI Nº. 129/2003** - de iniciativa do Vereador CARLOS TRIGO, que denomina de "Viniçius de Barros Tichak" a Rua "10", localizada no Conjunto Habitacional "Dr. Antonio Herminio Delevedove", bem como todo e qualquer prolongamento.

Discussão e Votação Únicas

Quorum: 2/3

**APROVADO**

**15) PROJETO DE LEI Nº. 142/2003**, de INICIATIVA POPULAR - que dispõe sobre a instalação, proteção e preservação ambiental e de segurança para todos de serviços e de abastecimento de combustíveis para veículos automotores e dá outras providências. (ORIGINÁRIO DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 019/2003)

Discussão e Votação Únicas

Quorum: Maioria Simples

**ADIADO A PEDIDO DO VEREADOR REINALDINHO**

Botucatu, 01 de Dezembro de 2003.

MARCOS FERRAZ  
Assessor de Imprensa

Visto em 02/12/2003

EDNA DEL' OMO FRANCO

*Diretora Técnico-Administrativa - Substituta*

#### **ORDEM DO DIA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 01 DE DEZEMBRO DE 2003**

#### **PRESIDÊNCIA:**

Vereador JOEL DIVINO

#### **SECRETARIA:**

Vereador NENÊ BUENO

Dia: 01 de dezembro de 2003

Horário: Das 23h10 às 23h15

**01) PROJETO DE LEI Nº. 136/2003** - de iniciativa do PREFEITO MUNICIPAL, que autoriza o Executivo a celebrar Aditamento ao Convênio com a Fundação UNI, para o estabelecimento de parceria, visando o desenvolvimento do Sistema Municipal de Informações em Saúde de Botucatu - SIMIS e sua integração ao Sistema de Informações da Prefeitura Municipal de Botucatu - SIP e subvenção à entidade no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Discussão e Votação Únicas

Quorum: Maioria Simples

**APROVADO**

**02) PROJETO DE LEI Nº. 137/2003** - de iniciativa do PREFEITO MUNICIPAL, que autoriza o Executivo a celebrar Aditamento ao Convênio com a Fundação UNI, visando a contratação de serviços na área de vigilância epidemiológica, sanitária e controle de doenças, em caráter supletivo às ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde e subvenção à entidade no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

Discussão e Votação Únicas

Quorum: Maioria Simples

**COM MENSAGEM**

**APROVADO**

Botucatu, 01 de Dezembro de 2003.

MARCOS FERRAZ  
Assessor de Imprensa

Visto em 02/12/2003

EDNA DEL' OMO FRANCO

*Diretora Técnico-Administrativa - Substituta*